EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
(Processo Administrativo n° 94/2026)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TACIBA**, por meio do Setor de Licitação, sediado à Praça Padre Félix, nº 80, Taciba/SP, CEP: 19.590-029, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 257 de 02 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado no dia **06 de novembro de 2026** as **08:30 hs**, através da plataforma https://licitar.digital/.

O critério de julgamento do Pregão será o **menor preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133, de 2021) e o modo de disputa será **aberto** (art. 56, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O valor da presente contratação está estimado em **R$ 923.660,75 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis.

1.2. A licitação será realizada em diversos itens, facultando-se aos licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://licitar.digital/.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.8.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento de que trata o item 2.8.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.4. e 2.8.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13. O disposto nos itens 2.8.4. e 2.8.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.15. A vedação de que trata o item 2.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados previamente no sistema eletrônico, concomitantemente ao cadastramento da proposta, permanecendo sob sigilo e sem análise até a fase processual própria.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.2. Não está incursa nos impedimentos previstos no art. 14, I a VI, da Lei nº 14.133, de 2021, estando apta a participar da execução de contrato, direta ou indiretamente;

3.3.3. Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.4. Até a presente data inexistem impedimentos para sua habilitação e/ou contratação e não está declarada inidônea por quaisquer órgãos da Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 155, V, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.5. A proposta econômica a ser apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.7. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.3.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

3.3.9. observará rigorosamente as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), estando ciente de que os dados e informações coletadas e liberadas pela administração pública para a finalidade prevista no art. 7º, III e V, da referida lei, poderão ser divulgados quando necessário, para cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o presente processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza, nas plataformas que a administração pública poder público utilizar;

3.3.10. Não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão a Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor, microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

3.4.1. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º e 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.2. Está ciente quanto a obrigação de informar qualquer alteração no porte da empresa que venha ocorrer, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 155, VII, c/c art. 156, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei;

3.4.3. No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

3.4.4. Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances de forma manual e exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta**) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,10 (dez centavos).**

5.9. A plataforma permite que o pregoeiro exclua o lance da empresa a qualquer momento. Deverá o pregoeiro, se for o caso, fazer o controle dessa solicitação, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5**.17.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticado em cartório.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação, caso não tenham sido anexados previamente no sistema eletrônico nos termos do item 3.2.1. deste edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e

7.12.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo duas horas, prorrogável por igual período.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

8.1.5. fraudar a licitação.

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura do contrato.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitar.digital/.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.1.2. Anexo II – Minuta da ata de Registro de Preços.

12.11.1.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato

Taciba, 21 de outubro de 2026.

IZIDORO ARCESTI RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de **materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis**, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores, secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Taciba/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico por meio de Registro de Preços, permitindo a aquisição conforme demanda, observando as necessidades da Administração.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	50,0000	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - para uso externo, desenvolvido à base de gel superabsorvente ou fibra celulósica, com cobertura suave que proporcione conforto à pele. Possui formato anatômico, ideal para adaptação ao corpo, indicado para fluxo menstrual normal. As abas garantem melhor fixação e segurança durante o uso. Embalado em pacote com 08 (oito) unidades, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,99	R$649,50
2	7.500,0000	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico virgem, contendo 1 litro, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá constar no produto dados de identificação do fabricante, marca, data de validade e possuir registro/notificação na ANVISA. Marcas de Referência: Ypê, Qboa e Candida. EXIGIR AMOSTRA	R$6,99	R$52.425,00
3	50,0000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - tampa tradicional, não aromatizado, indicado para higienização das mãos com ação	R$8,49	R$424,50

			bactericida e antisséptica. Deve apresentar aparência límpida, transparente e isenta de resíduos, garantindo eficácia e segurança no uso frequente. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, que proporcionam praticidade e controle na aplicação. O rótulo deve conter todas as informações legais, incluindo o número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.		
4	30,0000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL (COM VÁLVULA PUMP) - não aromatizado, indicado para higienização das mãos com ação bactericida e antisséptica. Deve apresentar aparência límpida, transparente e isenta de resíduos, garantindo eficácia e segurança no uso frequente. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, equipada com válvula tipo pump, bico dosador e dispositivo anti-entupimento e anti-vazamento, que proporcionam praticidade e controle na aplicação. O rótulo deve conter todas as informações legais, incluindo o número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$13,35	R$400,50
5	4.000,0000	LT	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% - com comprovada eficácia bactericida, indicado para higienização de superfícies e ambientes. Deve ser límpido, isento de resíduos e apresentar odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com tampa de	R$15,88	R$63.520,00

			rosca e capacidade de 1 litro, garantindo segurança no armazenamento e no manuseio. O rótulo do produto deve conter de forma clara os dados de identificação do fabricante, marca, data de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.		
6	1.200,0000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - concentrado, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 2 litros, formulado com tensoativo catiônico, conservantes, opacificante, fragrância e água. O componente ativo deverá ser o cloreto de dialquil dimetil amônio, garantindo maciez, perfumação duradoura e cuidado com as fibras dos tecidos. O produto deve estar em conformidade com as exigências do INMETRO e atender às recomendações aplicáveis das normas da ABNT. A validade deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Fofo, Urca, Babysoft, Ypê, Minuano.	R$15,31	R$18.372,00
7	100,0000	UN	APARELHO DE BARBEAR - com 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, projetado para proporcionar um barbear preciso e seguro. Corpo confeccionado em plástico resistente, com cabo anatômico que facilita o manuseio. Equipado com fita lubrificante que reduz o atrito com a pele, proporcionando maior conforto durante o uso. Acondicionado em embalagem com 02 (duas) unidades, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,85	R$1.285,00

8	20,0000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL Avental descartável, cor branca, em TNT com gramatura de 20g/m², de uso único e não estéril, constitui barreira mecânica eficaz contra respingos e contaminação cruzada. Confeccionado em material atóxico e respirável, possui mangas longas com punhos elásticos e fechamento traseiro com tiras para amarração no pescoço e cintura, garantindo melhor ajuste e maior área de cobertura do corpo. Deve conter registro ANVISA vigente. Embalagem com 10 unidades. Caixas identificadas por lote, data de fabricação e validade, fornecendo ainda laudos técnicos e suporte para esclarecimentos tudo conforme exigências contratuais e regulamentações vigentes. Produto não deve apresentar avarias.	R$32,99	R$659,80
9	200,0000	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - fabricado em polipropileno de alta durabilidade, com formato cônico e borda superior reforçada que proporciona maior resistência e estabilidade. Possui capacidade mínima de 20 litros, adequado para atividades de limpeza doméstica. Equipado com alça ergonômica e resistente, que garante firmeza e segurança no transporte mesmo com o balde cheio. Deve apresentar aparência compatível com o volume que comporta e com a finalidade de uso a que se destina. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$29,99	R$5.998,00
10	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE ALUMÍNIO Nº 6 - Bandeja REDONDA descartável, tamanho nº 6, fabricada em alumínio laminado de alta resistência, própria para acondicionamento de alimentos quentes ou frios, podendo ser utilizada em forno	R$8,23	R$1.646,00

			convencional. Tamanho: 32 cm. Produto atóxico, descartável, novo e sem avarias.		
11	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO Nº 4 - Bandeja descartável, formato retangular, tamanho nº 4, confeccionada em papelão rígido de alta qualidade, com acabamento interno metalizado e impermeável, nas dimensões aproximadas de 27 cm x 34 cm, podendo variar ± 5% conforme o lote. Produto atóxico, novo, e sem avarias, apropriado para contato com alimentos, não reutilizável.	R$7,97	R$1.594,00
12	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO Nº 5 - Bandeja descartável retangular, tamanho nº 5, fabricada em papelão resistente, com acabamento interno metalizado e impermeável, medindo aproximadamente 33 cm x 41 cm, com tolerância de variação de ± 5% conforme o lote. Produto atóxico, novo, sem avarias, seguro para contato com alimentos.	R$8,43	R$1.686,00
13	60,0000	RL	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 10 KG - 40x60 cm/fundo reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Material atóxico. Selo de qualidade de alta resistência. Bobina com 450 unidades de saco plástico. EXIGIR AMOSTRA.	R$56,99	R$3.419,40
14	60,0000	RL	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5KG - 35x45 cm/fundo reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Material atóxico. Selo de qualidade de alta resistência. EXIGIR AMOSTRA.	R$36,90	R$2.214,00
15	500,0000	FR	BRILHO ALUMÍNIO LIQUIDO - frasco de 500 ml. composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em	R$8,99	R$4.495,00

			caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA. EXIGIR AMOSTRA		
16	200,0000	UN	BUCHA PARA BANHO - confeccionada em material de boa qualidade, resistente e macio, que proporciona agradável sensação ao toque e eficiência na limpeza corporal, facilitando a remoção de impurezas sem agredir a pele. Deve apresentar formato ergonômico que facilite o manuseio e secagem rápida após o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$5,99	R$1.198,00
17	100,0000	UN	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Similar a Inglesa, Bravo Jhonson.	R$19,99	R$1.999,00
18	10,0000	UN	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 100 LITROS - cesto fabricado com material termoplástico de polietileno virgem, formato redondo, de material resistente, cor clara, altura aproximadamente de 69cm. Rotulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	R$96,60	R$966,00
19	50,0000	UN	CLORO LÍQUIDO MULTIUSO ATIVO A 5% - produto concentrado para limpeza e desinfecção, formulado com 5% de princípio ativo, eficaz no combate a	R$11,29	R$564,50

			bactérias, fungos e vírus em superfícies diversas. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, garantindo segurança no armazenamento e manuseio. Deve apresentar aparência límpida e coloração característica, sem impurezas ou sedimentações. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.		
20	50,0000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL - Material: em plástico resistente de alta qualidade. Aplicação: REFEIÇÃO. Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com 50 unidades.	R$8,99	R$449,50
21	10,0000	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO - Para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes; Embalagem contendo 2 litros: composição: base de hipoclorito de sódio 8,34g, hidróxido de sódio e água - 7% a 9% de cloro ativo. O produto deverá apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável;	R$89,90	R$899,00
22	250,0000	FR	CONDICIONADOR DE CABELO - indicado para uso infantil, formulado sem parabenos, ftalatos, sulfatos e corantes, e deve ser hipoalergênico, garantindo segurança e cuidado especial para cabelos delicados e peles sensíveis. A embalagem deve ser em frasco plástico resistente, com capacidade mínima de 400 ml, proporcionando fácil manuseio e aplicação. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$17,99	R$4.497,50

23	800,0000	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos	R$162,20	R$129.760,00
24	50,0000	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	R$139,99	R$6.999,50
25	20,0000	PCT	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200 ML - copo descartável fabricado em isopor de boa qualidade, resistente a temperaturas quentes e frias, adequado para uso em bebidas variadas, garantindo isolamento térmico eficaz. Apresentado em tira contendo 25 unidades. Não deve apresentar avarias.	R$11,99	R$239,80
26	50,0000	UN	CORDA PARA VARAL AÇO REVESTIDO EM PVC, com 15 mts. Corda para varal	R$12,99	R$649,50

			confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.		
27	150,0000	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - Contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas. Marcas de referência: Colgate, Sorriso, Closap.	R$10,99	R$1.648,50
28	15,0000	UN	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO - equipado com corpo em borracha de alta qualidade, com diâmetro mínimo de 8 cm e máximo de 12 cm, que proporciona excelente vedação e eficiência na desobstrução de pias e ralos. Possui cabo em plástico resistente, garantindo firmeza e conforto durante o uso. Não deve apresentar avarias.	R$15,99	R$239,85
29	15,0000	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO - tamanho grande, com corpo em borracha de alta resistência que garante vedação eficiente para desobstrução de vasos sanitários. Cabo em madeira revestido por plástico durável, medindo aproximadamente 60 cm, proporcionando	R$29,99	R$449,85

			melhor alcance e firmeza no manuseio. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
30	5,0000	UN	DESINCRUSTANTE ÁCIDO (galão 50 litros) produto químico ácido concentrado, formulado à base de ácido fluorídrico, de alta eficiência formulado especialmente para uso em galvanização.	R$744,50	R$3.722,50
31	5,0000	UN	DESINCRUSTANTE ALCALINO (galão 50 litros) produto de limpeza químico projetado para remover sujeiras difíceis e incrustações, como graxas, gorduras carbonizadas e resíduos de cimento, geralmente contém componentes alcalinos como hidróxido de sódio (soda cáustica) e outros agentes de limpeza.	R$400,00	R$2.000,00
32	80,0000	UN	DESINFECTANTE/SANITIZANTE DE HORTIFRUTÍCOLAS (EM PÓ) - produto específico para higienização eficaz de frutas, legumes e verduras, garantindo a remoção de impurezas e agentes contaminantes. A embalagem, com peso de 1 kg, deve conter informações claras sobre lote, data de fabricação e validade, além do modo de diluição do produto para uso seguro e eficiente. A embalagem deve ser íntegra, sem sinais de violação ou avarias, preservando a qualidade do produto. Produto de boa qualidade.	R$39,90	R$3.192,00
33	30,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSOL 150ML - FEMININO. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	R$15,99	R$479,70

34	30,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSOL 150ML - MASCULINO. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	R$11,30	R$339,00
35	50,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, ROLL-ON - FRAGRÂNCIA NEUTRA - desodorante antitranspirante do tipo roll-on com fragrância neutra, contendo no mínimo 50 ml, formulado com cloridróxido de alumínio, água, éter e EDTA dissódico, proporcionando ação prolongada contra o suor e odor, com secagem rápida e formulação antialérgica, isenta de álcool. A embalagem deve conter data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, garantindo segurança e eficácia no uso. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias. Marcas de Referência: Rexona, Nívea, Above.	R$11,30	R$565,00
36	1.200,0000	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	R$17,22	R$20.664,00
37	5,0000	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO (galão 50 litros) produto neutro desenvolvido para	R$329,99	R$1.649,95

			proporcionar uma limpeza rápida, além de dar um brilho e renovar a lataria de seu automóvel.		
38	10,0000	UN	DETERGENTE CÁUSTICO DESENCRUSTANTE - produto cáustico especialmente formulado para remoção eficiente de gordura carbonizada e incrustações difíceis em superfícies diversas. Acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, garantindo segurança no armazenamento e manuseio. Deve apresentar pH adequado para a função, sendo eficaz sem danificar os materiais tratados. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$79,99	R$799,90
39	30,0000	UN	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO - modelo puxa corta, confeccionado em material resistente e durável, adequado para uso em banheiros públicos ou privados. Deve permitir a fácil reposição do papel e o corte prático para evitar desperdícios. O dispenser deve apresentar fixação segura à parede e acabamento que facilite a limpeza. Produto de boa qualidade. Para rolos de 200 a 500 metros. Não deve apresentar avarias.	R$44,99	R$1.349,70
40	50,0000	UN	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BOBINA - modelo puxa corta, fabricado em material resistente e durável, cor branca. Deve permitir fácil reposição da bobina e corte prático do papel, evitando desperdícios e facilitando o uso. Apresenta fixação segura para instalação em parede e acabamento que possibilite limpeza rápida e eficiente. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$188,77	R$9.438,50
41	40,0000	UN	DISPENSER SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 150 A 200 ML - fabricado em aço inox de alta qualidade	R$47,18	R$1.887,20

			(não enferruja), resistente e durável, adequado para acomodar copos descartáveis com capacidade entre 150 e 200 ml. Deve garantir fácil acesso aos copos, organização e higiene nos ambientes de uso, apresentando estrutura firme e acabamento que facilita a limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
42	30,0000	UN	DISPENSER SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML - fabricado em aço inox de alta qualidade, resistente e durável, adequado para acomodar copos descartáveis com capacidade de 50 ml, geralmente usados para café. Deve proporcionar fácil acesso aos copos, manter a organização e garantir higiene nos ambientes de uso, com estrutura firme e acabamento que facilite a limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$35,86	R$1.075,80
43	100,0000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	R$14,10	R$1.410,00

44	150,0000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Marcas de referência: Oral B, Colgate, Condor, Bitufo.	R$14,42	R$2.163,00
45	50,0000	UN	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS - fabricada em nylon de alta qualidade, com comprimento mínimo de 30 cm, proporcionando alcance adequado para limpeza eficaz. Cabo confeccionado em plástico resistente, livre de BPA, garantindo segurança no uso. Composição do produto: plástico, nylon e poliéster, que asseguram durabilidade e eficiência na remoção de resíduos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$18,61	R$930,50
46	60,0000	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - cabo em plástico resistente e cerdas sintéticas de alta qualidade, proporcionando eficiência na limpeza e durabilidade no uso. Produto COM SUPORTE em plástico reforçado, adequado para uso em banheiros domésticos ou comerciais. Fabricado com material de primeira qualidade, garantindo resistência e segurança durante a	R$19,48	R$1.168,80

			utilização. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
47	5,0000	UN	ESFREGÃO MULTIUSO AUTOMOTIVO	R$42,68	R$213,40
48	1.000,0000	UN	ESPONJA DUPLA FACE - de primeira qualidade, composta por espuma de poliuretano com ação bactericida e ÍONS DE PRATA, associada à fibra sintética com abrasivo para limpeza eficaz e segura. Medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm. A embalagem deve conter número do lote, SAC, data de fabricação e validade, acondicionada em pacote com 4 unidades. Produto com registro na ANVISA. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Alklin, Esfrebom, Condor.	R$10,25	R$10.250,00
49	100,0000	PCT	FIBRAÇO SERVIÇO PESADO - medindo aproximadamente 87 x 125 mm, fabricado em material de fibra sintética reforçada com mineral abrasivo, composto por produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, garantindo alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras difíceis. Acondicionado em pacote contendo 5 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$29,99	R$2.999,00
50	50,0000	RL	FILME DE PVC TRANSPARENTE - filme plástico transparente destinado à embalagem, proteção e conservação de alimentos, frutas, verduras e outros produtos alimentícios, garantindo higiene e frescor. Apresenta medidas de 45 cm de largura por 600 metros de comprimento, com boa resistência e flexibilidade para uso doméstico e comercial. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$52,99	R$2.649,50
51	500,0000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO - confeccionada em algodão de boa	R$2,99	R$1.495,00

			qualidade, na cor laranja, ideal para limpeza geral, com tamanho aproximado de 28 cm de largura por 48 cm de comprimento, oferecendo maciez e alta absorção. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
52	50,0000	PCT	FORMINHA Nº 0 PARA CUPCAKE. Forminha forneável. Confeccionada em papel resistente à gordura (impermeável) e pigmentos atóxicos. Medida aproximada: 5,0 x 7,0 x 3,5cm (base x boca x altura). Embalagem com 45 unidade.	R$10,20	R$510,00
53	50,0000	PCT	FORMINHA Nº 5 PARA DOCES. Confeccionada em papel e pigmentos atóxicos. Embalagem com 100 unidades.	R$13,99	R$699,50
54	50,0000	UN	FÓSFORO - palito EXTRA LONGO, ideal para acendimento seguro e prático, com área de riscagem resistente e com vida útil compatível com a quantidade de palitos contidos na embalagem. Acondicionado em caixa lacrada contendo no mínimo 50 palitos com 9,5 cm cada, com selo de qualidade e identificação do fabricante. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar violação. Produto não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Paraná, Fiat Lux, Queluz.	R$6,99	R$349,50
55	500,0000	UN	FÓSFORO - palito longo, ideal para acendimento seguro e prático, com área de riscagem resistente e com vida útil compatível com a quantidade de palitos contidos na embalagem. Acondicionado em caixa lacrada contendo no mínimo 100 palitos de 5cm cada, com selo de qualidade e identificação do fabricante. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar violação. Produto não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Paraná, Fiat Lux, Queluz.	R$5,99	R$2.995,00

56	800,0000	UN	GUARDANAPO DE PANO PARA LOUÇA - confeccionado em algodão de boa qualidade, com acabamento nas bordas, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento por 40 cm de largura. NA COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS, é ideal para secagem e limpeza de louças, oferecendo boa absorção e resistência. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou sujidades.	R$7,75	R$6.200,00
57	150,0000	CX	HASTE FLEXÍVEL - confeccionada com algodão 100% puro nas extremidades e hastes plásticas flexíveis que garantem segurança e conforto no uso. Ideal para higiene pessoal e cuidados delicados. Acondicionada em caixa contendo 75 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou sujidades	R$8,99	R$1.348,50
58	150,0000	FD	LÃ/ESPONJA DE AÇO - composta por aço carbono, destinada à limpeza pesada e polimento de superfícies, acondicionada em fardo contendo 14 pacotes com 8 unidades cada. A embalagem deve apresentar de forma impressa a validade do produto e as especificações mínimas exigidas, além de etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca e selo informativo de reciclagem. O produto deve estar devidamente acondicionado em embalagens apropriadas que garantam sua integridade e segurança no armazenamento e transporte. Deve possuir registro na Anvisa. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Assolan, Bombril, Ypê,	R$46,99	R$7.048,50
59	5,0000	UN	LIMPA PNEU CONCENTRADO (frasco 5 litros) formulado para proteger, renovar e dar brilho em pneus e artigos de borracha em geral.	R$59,90	R$299,50

60	50,0000	FR	LIMPA VIDROS - produto destinado à limpeza e remoção de sujeiras em superfícies de vidro, garantindo brilho e transparência sem deixar resíduos. Deve ser embalado em frasco plástico resistente com capacidade de 500 ml, e acondicionado em caixas de papelão devidamente identificadas com informações do produto. O fabricante deve possuir autorização de funcionamento na ANVISA. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$7,99	R$399,50
61	4.000,0000	FR	LIMPADOR MULTI-USO - instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC e do ceatox, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume, embalado em caixa com 24 unidades. Apresentar, juntamente com as amostras, cópia do registro/notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (Apresentar amostra)	R$9,99	R$39.960,00
62	10,0000	UN	LIXEIRA - com capacidade de 25 litros, equipada com tampa e pedal, composta por balde e tampa em plástico resistente, acoplados a uma estrutura independente em aço galvanizado com acionamento por pedal, evitando o contato manual com o lixo e atendendo às exigências da Vigilância Sanitária e do INMETRO. O sistema deve permitir abertura eficiente da tampa,	R$59,99	R$599,90

			facilitando a retirada e substituição dos sacos plásticos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento.		
63	10,0000	UN	LIXEIRA CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado COM PEDAL. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento. EXIGIR CATÁLOGO.	R$138,78	R$1.387,80
64	30,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 100 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 100 litros, equipada COM TAMPA E PEDAL para abertura sem uso das mãos, proporcionando maior higiene e praticidade no descarte de resíduos. Indicada para uso em ambientes internos ou externos, possui base estável e estrutura de fácil higienização. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. EXIGIR CATÁLOGO.	R$187,75	R$5.632,50
65	100,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 12 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 12 litros, equipada com tampa que garante fechamento seguro e higiene no descarte de resíduos. Medidas mínimas aproximadas de 24,5 cm de altura por 25,5 cm de largura, ideal para uso em ambientes internos com espaço reduzido. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$33,96	R$3.396,00

66	50,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 30 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 30 litros, equipada com tampa que garante o fechamento adequado, contribuindo para a organização e higiene do ambiente. Ideal para uso em áreas internas, possui estrutura leve, durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$70,61	R$3.530,50
67	50,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 60 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 60 litros, equipada com tampa que proporciona fechamento seguro, auxiliando na contenção de odores e na manutenção da higiene do ambiente. Indicada para uso em áreas internas ou externas, possui estrutura durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$104,92	R$5.246,00
68	10,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 60 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 60 litros, equipada com TAMPA E PEDAL para abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene e praticidade no descarte de resíduos. Conta com base estável que garante segurança e firmeza durante o uso. Indicada para ambientes internos ou externos, possui estrutura durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento. EXIGIR CATALOGO.	R$106,34	R$1.063,40
69	20,0000	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - cesto simples sem tampa, confeccionado em polipropileno resistente, com formato cônico que facilita o esvaziamento e a limpeza. Apresenta capacidade de 10 litros,	R$10,99	R$219,80

			ideal para uso em ambientes internos como escritórios e áreas comuns. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
70	10,0000	CX	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho P. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$32,55	R$325,50
71	50,0000	UN	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho M. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$36,55	R$1.827,50
72	200,0000	CX	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho G. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$37,99	R$7.598,00
73	5,0000	UN	ODORIZANTE AUTOMOTIVO (5 litros) fragrância suave, produto de 1ª qualidade.	R$79,99	R$399,95
74	10,0000	UN	PÁ DE LIXO DE METAL C/ CABO DE MADEIRA LONGO - Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	R$35,25	R$352,50
75	10,0000	UN	PÁ DE POLIETILENO - confeccionada em material atóxico e resistente ao calor, ideal para uso em cozinhas industriais no manuseio de alimentos. Cor branca, com acabamento liso que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos. Possui	R$59,99	R$599,90

			tamanho total de 60 cm, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
76	10,0000	UN	PÁ DE POLIETILENO - confeccionada em material atóxico e resistente ao calor, ideal para uso em cozinhas industriais no manuseio de alimentos. Cor branca, com acabamento liso que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos. Possui tamanho total de 100 cm, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$97,96	R$979,60
77	100,0000	UN	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE - medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinos de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	R$35,47	R$3.547,00
78	100,0000	UN	PANO DE CHAO - Pano de algodão, medindo aproximadamente 40x68cm. Extra macio. Marcas de referência: Locatelli, Algo Bom, Klintex, Forta. EXIGIR AMOSTRA.	R$10,22	R$1.022,00
79	1.000,0000	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO - composto por 100% algodão de boa qualidade, com tamanho aproximado de 40 cm x 60 cm, ideal para limpeza e secagem de pisos, oferecendo alta absorção e resistência ao uso. Acondicionado em embalagem apropriada que preserva sua integridade e higiene. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar rasgos, furos ou sujidades. EXIGIR AMOSTRA.	R$8,99	R$8.990,00
80	2.500,0000	UN	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - Pano tipo saco 100% algodão, tecido duplo; Dimensões mínimas: 50cmx80cm. Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da	R$5,99	R$14.975,00

			ABNT no que couber. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar rasgos, furos ou sujidades. EXIGIR AMOSTRA.		
81	200,0000	RL	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR - pano multiuso antibacteriano disponível em várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável, que não forma odores desagradáveis após o uso. Fácil de lavar, com maior durabilidade e resistência, não solta tinta ou fiapos durante o uso. Composição: 50% celulose e 50% poliéster, dimensões aproximadas de 58 cm x 33 cm, acondicionado em rolo picotado contendo 50 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$31,42	R$6.284,00
82	500,0000	FD	PAPEL HIGIÊNICO - rolo com 60 metros por 10 centímetros, 100% fibra celulósicas, 1º qualidade, BRANCO (não serão aceitas folhas recicladas ou material de baixa qualidade), não recilcado, picotado, em folha simples, embalado em fardo de 16 pacotes com 04 rolos cada pacote. apresentar, juntamente com as amostras, laudo microbiológico dentro da validade e laudo técnico emitido pelo ipt - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, com os seguintes ensaios: gramatura mínima 19 g/m2, alvura superior a 85 uv calibrado e 80 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 108 n/m, absorção (método cestinha) inferior a 5 segundos, pintas máximo de 10 por mm2/m2 e furos máximo de 160 por mm2/m2 e nbr 14129:1998. Apresentar documento emitido pela ANVISA, informando se o produto é passível de registro ou se o mesmo é isento. EXIGIR AMOSTRA.	R$32,90	R$16.450,00

83	200,0000	UN	PAPEL TOALHA AUTOCORTE EM BOBINA - folhas brancas (não serão aceitas folhas recicladas ou material de baixa qualidade), não recicladas simples, medindo 20 cm de largura por 200 metros de comprimento, indicado para uso em dispensers automáticos. Acondicionado em pacote com 6 unidades, garantindo alta absorção e resistência para secagem eficiente das mãos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$150,78	R$30.156,00
84	50,0000	UN	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA) - produto próprio para uso em vaso sanitário, que evita a formação de odores desagradáveis e protege contra bactérias, contribuindo para a higiene do ambiente. Composição contendo paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Embalagem individual contendo 1 unidade de 25 gramas, devidamente identificada e protegida contra avarias. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$3,99	R$199,50
85	10,0000	FR	PASTA PARA POLIR AÇO INOX - remove manchas e dá brilho ao material. Sua fórmula deve conter silicone, ceras naturais e óleos vegetais. Produto deve apresentar lote, validade, e dados do fabricante na embalagem. Frasco plástico descartável com 200ml ou 200g. Marcas de referência: Brinox, Tramontina, Electrolux.	R$17,55	R$175,50
86	30,0000	UN	PENTE DE PLÁSTICO PEQUENO COM CABO - confeccionado em plástico resistente de boa qualidade, com tamanho compacto que facilita o manuseio e transporte. Produto leve, durável e adequado para uso diário, sem apresentar rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,42	R$372,60

87	10,0000	UN	RODO DE AÇO INOX. Rodo todo em aço inox e E.V.A. soft, com no mínimo 55cm de largura, cabo com no mínimo 1,40m de altura, com rosca e em aço inox.	R$47,42	R$474,20
88	20,0000	UN	RODO DE BORRACHA 100 CENTÍMETROS - Com base plástica serrilhada na parte superior; Borracha dupla, firme e separa uma da outra; CABO EM ALUMÍNIO rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento	R$39,66	R$793,20
89	100,0000	UN	RODO DE ESPONJA ABRASIVA. Dimensões aproximadas: Esponja: 26cmx10cmx5cm, cabo: 1,2 metro. Material: Esponja: polietileno, espuma e abrasivo. Estrutura plástica. Cabo: madeira com capa plástica.	R$21,00	R$2.100,00
90	10,0000	UN	RODO DE ESPUMA - Em poliuretano densidade 23; Dimensões: 26cmx10cmx5cm; com cepa em plástico ABS,. Para aplicação de cera.	R$16,90	R$169,00
91	10,0000	UN	RODO DE MADEIRA - confeccionado em madeira de boa qualidade, medindo no mínimo 100 cm de comprimento, garantindo resistência e durabilidade para uso em limpeza de pisos e superfícies variadas. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$35,22	R$352,20
92	50,0000	UN	RODO DE MADEIRA - confeccionado em madeira de boa qualidade, medindo no mínimo 60 cm de comprimento, garantindo resistência e durabilidade para uso em limpeza de pisos e superfícies variadas. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$43,98	R$2.199,00
93	50,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 60cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de	R$32,55	R$1.627,50

			ALUMINIO 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.		
94	100,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 60cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de MADEIRA 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$24,55	R$2.455,00
95	20,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, com dentes de plástico para segurar o pano, cabo de ALUMINIO 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$35,20	R$704,00
96	100,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, com dentes de plástico para segurar o pano, cabo de MADEIRA 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$26,99	R$2.699,00
97	50,0000	UN	SABONETE EM BARRA - com peso aproximado de 90 gramas, formulado para garantir boa formação de espuma, alta resistência ao rachamento e desmanche durante o uso, proporcionando agradável sensação de limpeza e maciez à pele. Deve possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e ser produto notificado junto à Anvisa/Ministério da Saúde. Embalagem adequada que proteja o produto contra avarias e contenha todas as informações necessárias. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$5,99	R$299,50
98	10,0000	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO - formulado com fórmula suave, sem álcool e pH balanceado, hipoalergênico, indicado para o uso delicado na pele e couro cabeludo do bebê, proporcionando	R$5,99	R$59,90

			limpeza eficiente sem irritações, com fragrância suave e agradável. Isento de Ftalatos, sulfatos, Corantes artificiais, parabenos. Acondicionado em embalagem de papel com 1 unidade de 70 a 80 gramas. Produto de boa qualidade.		
99	50,0000	GL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 5 LITROS -utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, Ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio- 10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da ANVISA, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do sac. Embalagem plástica resistente.	R$36,99	R$1.849,50
100	6.000,0000	KG	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO - de resina termoplástica de origem sustentável; com capacidade de 60 litros; medindo (63x80)cm (lxa); na cor VERDE com ausência de furos rasgos ou ranhuras; e suas condições deverão estar de acordo	R$19,99	R$119.940,00

			com a nbr 9191:2008 e alterações posteriores, com rotulagem adequada na embalagem.		
101	4.000,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 100 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 50 unidades. Dimensões de cada unidade: 75 cm x 105 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,12 mm. sem odor.	R$18,99	R$75.960,00
102	500,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 20 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 20 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 39 cm x 58 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,09 mm. sem odor	R$18,99	R$9.495,00
103	1.000,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 30 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 59 cm x 62 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,10 mm. sem odor.	R$18,99	R$18.990,00
104	2.000,0000	UN	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 60 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 63 cm x 80 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,10 mm. sem odor.	R$18,99	R$37.980,00
105	20,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Material: Polietileno PEBD 100% virgem. Uso alimentício com aprovação ANVISA (RDC 259/2002). Resistentes a rasgos e perfurações. Material atóxico. Medida aproximada: 15x25 cm. Espessura: 0,06 mm. Embalagem com 1kg	R$14,99	R$299,80

106	20,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Material: Polietileno PEBD 100% virgem. Uso alimentício com aprovação ANVISA (RDC 259/2002). Resistentes a rasgos e perfurações. Material atóxico. Medida aproximada: 50x80 cm. Espessura: 0,10 mm. Embalagem com 1kg.	R$39,99	R$799,80
107	50,0000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS - plástico de polietileno destinado a entrar em contato com alimentos; 13cm x 25cm pacote com 500 unidades. EXIGIR AMOSTRA	R$54,53	R$2.726,50
108	300,0000	UN	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 400 ML - Livre de Corantes artificiais, parabenos, Ftalatos, Sulfatos e Parabenos! Não deve irritador o olho (sem lágrimas). Produto hipoalergênico com formula suave e ph adequado é indicado para todos os tipos de cabelo infantis. Para uso diário e não irrita os olhos. Limpa e perfuma dando brilho e maciez aos cabelos. dermatologicamente testado.	R$23,32	R$6.996,00
109	5,0000	GL	SILICONE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (frasco 5 litros)	R$197,67	R$988,35
110	50,0000	UN	TAPETE PARA BANHEIRO COM VENTOSAS - Tapete em PVC transparente, com ventosas, para uso em banheiro/box. Impermeável. Tamanho 40 x 60 cm.	R$25,33	R$1.266,50
111	5,0000	RL	TAPETE VINILICO ANTIDERRAPANTE VAZADO - Fabricado em 100% PVC. Pode ser cortado. Tamanho: 1,20 x15m. Espessura: 5mm, Tipo: Tapete Capacho Vazado Antiderrapante. Material: 100% PVC. Cor: Azul. ROLO COM 15M. Embalagem com 1 unidade.	R$1.485,00	R$7.425,00
112	80,0000	UN	TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 75cm x 1,35cm. Produto	R$65,02	R$5.201,60

			macio, absorvente e de boa qualidade, disponível em cores variadas. Ideal para uso doméstico e institucional. Deve apresentar acabamento resistente para garantir durabilidade e conforto no uso.		
113	40,0000	UN	TOALHA DE MESA. Confeccionada com no mínimo 70% de algodão. Medida 2,50m x 1,40m.	R$102,63	R$4.105,20
114	50,0000	UN	TOALHA DE ROSTO - confeccionada em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 45 cm x 70 cm. Produto macio, absorvente e de boa qualidade, disponível em cores variadas. Ideal para uso doméstico e institucional. Deve apresentar acabamento resistente para garantir durabilidade e conforto no uso.	R$30,67	R$1.533,50
115	200,0000	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - sanfonada de alta qualidade, confeccionada em material resistente e confortável, ideal para uso profissional, embalada em pacote com 100 unidades.	R$26,33	R$5.266,00
116	250,0000	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R$33,26	R$8.315,00
117	5,0000	UN	VASSOURÃO PARA LAVAR VEÍCULOS - propriedades mínimas com cerdas de sisal, cabo longo reforçado de no mínimo 2mts, com opção para colocar o cabo nos dois	R$48,96	R$244,80

			lados. Produto não deve apresentar cerdas comprometidas, sinais de uso ou avarias.		
118	10,0000	FR	OLEO PARA MÓVEIS E SUPERFICIE DE MADEIRA - indicado para limpeza, conservação, proteção e revitalização de móveis, portas, painéis, lambris e demais superfícies de madeira envernizadas, enceradas ou tratadas. Produto formulado para remover sujeiras, marcas de uso e poeira, proporcionando brilho, hidratação e proteção à madeira, auxiliando na conservação e aumentando sua durabilidade. Produto próprio para limpeza e conservação de móveis de madeira; Ação limpadora e restauradora; proporciona brilho e proteção à superfície; fácil aplicação; não danifica superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante; Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso; Produto acondicionado em frasco plástico resistente. Frasco 500 ml.	R$18,99	R$189,90
119	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 2. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 15cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$62,20	R$1.244,00
120	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 3. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 18cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$49,90	R$998,00
121	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 6. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 24cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$52,30	R$1.046,00
122	30,0000	FR	QUEROSENE LIQUIDA - indicado para limpeza pesada e remoção de sujeiras difíceis, como graxas, óleos, resíduos de cola, piche e manchas impregnadas em	R$23,45	R$703,50

			superfícies laváveis. Produto de alta eficiência, com aspecto límpido, incolor ou levemente amarelado, obtido do refino de petróleo, destinado exclusivamente para fins de limpeza. Embalagem de 1 litro; Produto próprio para limpeza doméstica; Alto poder desengordurante; Baixo teor de impurezas; Fácil aplicação; Deverá atender às normas vigentes de fabricação e comercialização; Embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.		
123	50,0000	FD	MARMITA DE ISOPOR COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS - Tamanho P (900 ml) com tampa: Marmita descartável, branca, confeccionada em isopor de alta qualidade, ideal para o acondicionamento e transporte de alimentos. Com capacidade para porções individuais, é resistente a variações de temperatura, sendo adequada para alimentos quentes ou frios. O produto é atóxico, seguro para contato com alimentos, e possui vedação eficiente, garantindo o fechamento adequado da embalagem. A marmita é fornecida em embalagem com 100 UNs. Produto descartável e novo, sem sinais de uso ou avarias.	R$114,75	R$5.737,50
124	15,0000	UN	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE PAREDE: suporte horizontal e alongado, próprio para fixação em parede, destinado à acomodação e dispensação de bobinas de sacos plásticos picotados. Deverá possuir estrutura resistente e eixo/barra de sustentação que permita o giro e desenrolamento da bobina, facilitando a retirada dos sacos. Deverá ser compatível com bobinas de 35 cm de largura × 50 cm de comprimento, com sistema de fixação adequado para uso	R$35,22	R$528,30

			em parede. Confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza		
125	15,0000	UN	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE PAREDE: suporte horizontal e alongado, próprio para fixação em parede, destinado à acomodação e dispensação de bobinas de sacos plásticos picotados. Deverá possuir estrutura resistente e eixo/barra de sustentação que permita o giro e desenrolamento da bobina, facilitando a retirada dos sacos. Deverá ser compatível com bobinas de 40 cm de largura × 60 cm de comprimento, com sistema de fixação adequado para uso em parede. Confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza.	R$35,22	R$528,30
126	20,0000	UN	DISPENSER PARA LUVAS DESCARTÁVEIS: dispenser de parede, confeccionado em poliestireno ou material compatível, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, destinado ao armazenamento e à dispensação de luvas descartáveis utilizadas em serviços de alimentação. Deverá possuir sistema de fechamento superior por pressão, dispensando o uso de chaves, facilitando a reposição do material; visor central transparente para visualização do conteúdo e abertura que permita a retirada das luvas de forma prática e organizada. Dimensões aproximadas de 12 cm de largura × 12 cm de profundidade × 22 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do produto. Deverá possuir estrutura	R$74,22	R$1.484,40

			adequada para fixação em parede, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza e higienização.		
127	20,0000	UN	DISPENSER PARA TOUCAS DESCARTÁVEIS: dispenser de parede, confeccionado em poliestireno ou material compatível, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, destinado ao armazenamento e à dispensação de toucas descartáveis utilizadas em serviços de alimentação. Deverá possuir sistema de fechamento superior por pressão, dispensando o uso de chaves, facilitando a reposição do material; visor central transparente para visualização do conteúdo e abertura que permita a retirada das toucas de forma prática e organizada. Dimensões aproximadas de 12 cm de largura × 12 cm de profundidade × 22 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do produto. Deverá possuir estrutura adequada para fixação em parede, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza e higienização. Produto novo, sem uso e em perfeito estado de conservaçãodificultem a limpeza e higienização. Fixação firme e segura em parede, acompanhando os acessórios necessários para instalação.	R$139,90	R$2.798,00
128	10,0000	FR	GEL FIXADOR 1 LITRO - Gel Fixador. Fórmula livre de álcool e consistência em gel. Produto livre de glúten. Frasco com válvula pump. Embalagem de 1 litro.	R$34,77	R$347,70
129	600,0000	UN	Carvão vegetal de eucalipto, de primeira qualidade, seco, com alto poder calorífico, baixa emissão de fumaça e sem adição de substâncias químicas; acondicionado em embalagem resistente, íntegra e lacrada,	R$49,68	R$29.808,00

			isento de umidade, sujidades, mofos e materiais estranhos; embalagem primária contendo todas as informações do produto e fabricante, conforme legislação vigente. Saco com 10 kg		

1.2. Das especificações técnicas e do critério de aceitação de marcas similares ou equivalentes

1.2.1. Caráter orientador das marcas de referência: As menções a marcas, fabricantes ou linhas de produtos constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência possuem caráter estritamente indicativo e de referência de qualidade, servindo apenas para balizar o padrão mínimo exigido pela Secretaria Municipal requisitante, em estrita observância ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. Da aceitação de similares: Será admitida a cotação e o fornecimento de produtos de marcas similares ou equivalentes, desde que o produto ofertado comprove atender plenamente a todas as características técnicas mínimas exigidas (tais como composição, rendimento, dimensões, peso, capacidade e rigoroso atendimento às normas da ANVISA, INMETRO e ABNT, quando aplicáveis).

1.2.3. Do ônus da comprovação: Caberá à licitante detentora da melhor proposta demonstrar, sempre que exigido pela Administração na fase de aceitação de propostas ou de análise de amostras, que o produto similar ofertado possui desempenho e qualidade iguais ou superiores aos da marca de referência indicada, sem qualquer ônus adicional para o erário municipal.

1.2.4. Da vedação a restrições: É vedada a desclassificação de propostas com base na marca do produto ofertado, salvo nos casos em que houver comprovada incompatibilidade técnica com as especificações mínimas estipuladas neste instrumento.

1.3. O bem, objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, trata-se de aquisição de natureza comum art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da **Ata de Registro de Preços** podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores, secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Taciba/SP.

2.2. Os materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, organização, higiene e salubridade dos prédios públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança dos usuários e para a promoção de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.3. Os materiais descartáveis são amplamente utilizados nas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais repartições públicas, sendo essenciais para o atendimento ao público, realização de atividades institucionais e observância das normas sanitárias aplicáveis.

2.4. A demanda caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que os produtos são consumidos diariamente e sua ausência pode comprometer o funcionamento regular dos serviços públicos, prejudicando o atendimento à população e o desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Municipal.

2.5. Considerando a diversidade de itens e a variação do consumo ao longo da vigência contratual, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo

aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos estoques.

2.6. A contratação pretendida encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a adequada execução das atividades institucionais da Administração Municipal.

2.7. Em atendimento às diretrizes do Decreto Municipal nº 257/2025, especialmente aos seus arts. 35 e 36, certifica-se que todos os materiais de limpeza, higiene pessoal, institucional e descartáveis ora licitados possuem natureza de consumo comum e padrão básico, sendo estritamente necessários ao funcionamento regular, contínuo e higiênico dos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal, restando expressamente vedada a aquisição de bens de consumo com características de luxo, suntuosidade ou supérfluas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições Gerais de Fornecimento

5.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as condições, quantidades, prazos e especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta homologada.

5.1.2. A Contratada deverá manter o padrão de qualidade dos produtos durante toda a execução da Ata/Contrato, sendo permitida a substituição de marcas no decorrer do fornecimento mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que comprovado que o produto substituto possui qualidade e desempenho equivalentes ou superiores ao originalmente contratado, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5.1.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de rejeitar o recebimento caso as embalagens não estejam íntegras, apresentem violação, ausência de lacre de segurança, ou não contenham a identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade.

5.1.4. As ordens de fornecimento poderão eventualmente ser ajustadas ou suspensas, justificadamente, a critério do órgão gestor.

5.1.5. A Contratada deverá comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração em seu endereço, dados bancários, e-mail ou telefone para fins de recebimento de notificações oficiais e pagamentos.

5.2. Do Prazo e do Local de Entrega

5.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recebimento formal da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela

Contratada.

5.2.2. As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central do Paço Municipal, situado na Praça Padre Félix, nº 80, Centro, Taciba/SP, CEP: 19.590-029.

5.2.3. Os recebimentos ocorrem de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

5.3. Da Reposição e Substituição de Produtos com Defeito

5.3.1. A Contratada obriga-se a substituir ou repor, às suas expensas, o produto que:

a) apresentar embalagem danificada, defeituosa ou inadequada no ato da entrega;

b) estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

c) apresentar qualquer alteração física, química ou perda de eficácia antes do término do seu prazo de validade.

5.3.2. O produto com defeito ou irregularidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

5.4. Da Comprovação de Regularidade Sanitária (ANVISA) e Normas Técnicas

5.4.1. Para os produtos enquadrados nas classes de saneantes, domissanitários, higiene pessoal e cosméticos, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá comprovar a regularidade perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (ou Ministério da Saúde), mediante a indicação expressa, no corpo da proposta comercial, do número de registro ou notificação/isenção, acompanhado do nome do fabricante e da marca do produto.

5.4.2. Para os demais itens da planilha (tais como utensílios, plásticos, descartáveis, têxteis e acessórios) que não estejam sujeitos ao controle sanitário da ANVISA, exigir-se-á o atendimento às normas técnicas oficiais aplicáveis, quando houver.

5.4.3. A verificação da regularidade sanitária dos produtos será realizada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio diretamente nos sítios eletrônicos oficiais da ANVISA durante a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.5. Da Apresentação de Amostras

5.5.1. Com o objetivo de garantir a qualidade, a eficácia e a conformidade técnica dos materiais de limpeza e higiene com as especificações deste instrumento, a Administração exigirá a apresentação de amostras.

5.5.2. A exigência de amostras será restrita exclusivamente ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para o respectivo item, após a fase de lances e a negociação de preços.

5.5.3. Exigir-se-á amostra exclusivamente para os itens: 02, 13, 14, 15, 61, 78, 79, 80, 82 e 107.

5.5.4. O licitante convocado deverá entregar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação no sistema eletrônico, no Setor de Almoxarifado Central (Praça Padre Félix, nº 80, Centro, Taciba/SP), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

5.5.5. As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, com rótulo íntegro contendo marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro/notificação na ANVISA, quando aplicável.

5.5.6. A avaliação das amostras será realizada pelos fiscais técnicos designados, por meio de critérios estritamente objetivos, verificando:

a) Conformidade Visual e Rotulagem: Adequação das informações da embalagem com a proposta e com as normas da ANVISA/INMETRO;

b) Desempenho Técnico: Verificação prática do rendimento e eficácia do produto frente às especificações mínimas do Termo de Referência.

5.5.7. A análise técnica será concluída no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento, emitindo-se Laudo de Avaliação Técnico fundamentado, anexado aos autos e publicado no sistema.

5.5.8. A reprovação da amostra ensejará a desclassificação da proposta e a convocação do licitante subsequente.

5.5.9. A amostra aprovada apresentada pelo licitante vencedor, caso não seja destruída nos testes, será abatida do quantitativo do primeiro pedido de fornecimento. As amostras dos licitantes não vencedores deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação, sob pena de descarte regular.

5.6. Da Apresentação de Catálogos

5.6.1. Com o objetivo de verificar as características constitutivas e dimensões de itens específicos, a administração solicitará a apresentação de catálogo técnico do produto.

5.6.2. A exigência de catálogo será restrita ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para os itens: 63, 64 e 68.

5.6.3. O licitante convocado deverá anexar o catálogo técnico em campo próprio na plataforma eletrônica no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, contadas da convocação formalizada via chat pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

5.6.4. A análise técnica do catálogo será concluída pelos fiscais designados no prazo de até 03 (três) dias úteis, mediante Laudo de Avaliação Técnico anexado aos autos do processo.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A execução do objeto ocorrerá por item, conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, contendo a identificação do item contratado, local, data, horário e quantitativo.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O fornecimento será recebido provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de conformidade das embalagens e quantidades.

7.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a entrega do objeto a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única recebimento dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência qualitativa e ateste do fiscal técnico.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. **O prazo de garantia e validade do produto, quando aplicável;**

7.12.2. A data da emissão;

7.12.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. O valor a pagar; e

7.12.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.21. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

7.22. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.23. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.24. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.25. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.26. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.27. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

7.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento

7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação,para registro de preço na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.23.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 923.660,75 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos),** conforme custos unitários.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser revisados (reequilibrados), a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DA ATA

10.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 11.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos;

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso ou até o teto de 10% (dez por cento) do valor da respectiva obrigação, após o qual o atraso poderá ser considerado inexecução parcial ou total

11.2.4.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (alínea "c");

11.2.4.3. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial que afete o resultado útil do contrato (alíneas "a" ou "b");

11.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações graves descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1 (fraude, documento falso ou atos lesivos).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observada a defesa prévia.

11.5. Antes da aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor na proposta comercial ou cadastrado formalmente nos autos.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 11.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida legislação.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O recurso financeiro necessário ao custeio da presente contratação, será advindo da seguinte fonte:

Recurso Próprio (Tesouro)
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 13

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Taciba, 13 de outubro de 2026.

NILTON GUILHERME SILVA MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, cujo documento caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Responsável pela Demanda: **Nilton Guilherme Silva Mendonça**
Cargo: **Secretário Municipal de Administração e Finanças**
E-mail: **administracao@taciba.sp.gov.br**

2. OBJETO (art. 18, II)

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores, secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Taciba/SP, visando garantir a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene, organização e funcionamento dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

3.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais departamentos da Administração Pública do Município de Taciba/SP. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas diariamente nos prédios públicos municipais.

3.2 A aquisição visa garantir condições adequadas de limpeza, conservação, organização, higiene e salubridade dos ambientes públicos, proporcionando segurança e bem-estar aos servidores, colaboradores, alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos e munícipes que frequentam as dependências municipais. A manutenção desses ambientes em condições apropriadas constitui medida essencial para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes e para a promoção da saúde coletiva.

3.3 Os materiais descartáveis também se mostram indispensáveis para o adequado funcionamento dos diversos setores da Administração, sendo utilizados no atendimento ao público, em eventos institucionais, unidades de saúde, escolas, refeitórios e demais repartições municipais, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados e para a observância das normas sanitárias vigentes.

3.4 Ressalta-se que os materiais objeto desta contratação possuem natureza de consumo contínuo e utilização rotineira, sendo imprescindíveis para a execução das atividades institucionais. A ausência ou insuficiência desses itens poderá comprometer a prestação dos serviços públicos, ocasionar prejuízos ao funcionamento das unidades administrativas e afetar diretamente a qualidade do atendimento oferecido à população.

3.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a presente demanda, considerando a impossibilidade de mensurar com exatidão o consumo de cada item ao longo da vigência contratual, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade, planejamento e racionalização dos estoques.

3.6 Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e atendimento das necessidades da Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II):

4.1. A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Poderão participar deste processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)

6.1. A tabela abaixo apresenta os itens para a contratação, juntamente com a sua respectiva unidade e quantidade a ser adquirida:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Vl. Unitário	Vl. Total
1	50,0000	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - para uso externo, desenvolvido à base de gel superabsorvente ou fibra celulósica, com cobertura suave que proporcione conforto à pele. Possui formato anatômico, ideal para adaptação ao corpo, indicado para fluxo menstrual normal. As abas garantem melhor fixação e segurança durante o uso. Embalado em pacote com 08 (oito) unidades, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,99	R$649,50
2	7.500,0000	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico virgem, contendo 1 litro,	R$6,99	R$52.425,00

			com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral. Produto biodegradável, bactericida e germicida. Deverá constar no produto dados de identificação do fabricante, marca, data de validade e possuir registro/notificação na ANVISA. Marcas de Referência: Ypê, Qboa e Candida. EXIGIR AMOSTRA		
3	50,0000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL - tampa tradicional, não aromatizado, indicado para higienização das mãos com ação bactericida e antisséptica. Deve apresentar aparência límpida, transparente e isenta de resíduos, garantindo eficácia e segurança no uso frequente. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, que proporcionam praticidade e controle na aplicação. O rótulo deve conter todas as informações legais, incluindo o número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$8,49	R$424,50
4	30,0000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL (COM VÁLVULA PUMP) - não aromatizado, indicado para higienização das mãos com ação bactericida e antisséptica. Deve apresentar aparência límpida, transparente e isenta de resíduos, garantindo eficácia e segurança no uso frequente. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 500 ml, equipada com válvula tipo pump, bico dosador e dispositivo anti-entupimento e anti-vazamento, que proporcionam praticidade e controle na aplicação. O rótulo deve conter todas as informações legais, incluindo o número de registro no	R$13,35	R$400,50

			Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.		
5	4.000,0000	LT	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% - com comprovada eficácia bactericida, indicado para higienização de superfícies e ambientes. Deve ser límpido, isento de resíduos e apresentar odor característico. Acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, com tampa de rosca e capacidade de 1 litro, garantindo segurança no armazenamento e no manuseio. O rótulo do produto deve conter de forma clara os dados de identificação do fabricante, marca, data de validade e número de registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$15,88	R$63.520,00
6	1.200,0000	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - concentrado, acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 2 litros, formulado com tensoativo catiônico, conservantes, opacificante, fragrância e água. O componente ativo deverá ser o cloreto de dialquil dimetil amônio, garantindo maciez, perfumação duradoura e cuidado com as fibras dos tecidos. O produto deve estar em conformidade com as exigências do INMETRO e atender às recomendações aplicáveis das normas da ABNT. A validade deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Fofo, Urca, Babysoft, Ypê, Minuano.	R$15,31	R$18.372,00

7	100,0000	UN	APARELHO DE BARBEAR - com 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável, projetado para proporcionar um barbear preciso e seguro. Corpo confeccionado em plástico resistente, com cabo anatômico que facilita o manuseio. Equipado com fita lubrificante que reduz o atrito com a pele, proporcionando maior conforto durante o uso. Acondicionado em embalagem com 02 (duas) unidades, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,85	R$1.285,00
8	20,0000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL Avental descartável, cor branca, em TNT com gramatura de 20g/m², de uso único e não estéril, constitui barreira mecânica eficaz contra respingos e contaminação cruzada. Confeccionado em material atóxico e respirável, possui mangas longas com punhos elásticos e fechamento traseiro com tiras para amarração no pescoço e cintura, garantindo melhor ajuste e maior área de cobertura do corpo. Deve conter registro ANVISA vigente. Embalagem com 10 unidades. Caixas identificadas por lote, data de fabricação e validade, fornecendo ainda laudos técnicos e suporte para esclarecimentos tudo conforme exigências contratuais e regulamentações vigentes. Produto não deve apresentar avarias.	R$32,99	R$659,80
9	200,0000	UN	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - fabricado em polipropileno de alta durabilidade, com formato cônico e borda superior reforçada que proporciona maior resistência e estabilidade. Possui capacidade mínima de 20 litros, adequado para atividades de limpeza doméstica.	R$29,99	R$5.998,00

			Equipado com alça ergonômica e resistente, que garante firmeza e segurança no transporte mesmo com o balde cheio. Deve apresentar aparência compatível com o volume que comporta e com a finalidade de uso a que se destina. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
10	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE ALUMÍNIO Nº 6 - Bandeja REDONDA descartável, tamanho nº 6, fabricada em alumínio laminado de alta resistência, própria para acondicionamento de alimentos quentes ou frios, podendo ser utilizada em forno convencional. Tamanho: 32 cm. Produto atóxico, descartável, novo e sem avarias.	R$8,23	R$1.646,00
11	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO Nº 4 - Bandeja descartável, formato retangular, tamanho nº 4, confeccionada em papelão rígido de alta qualidade, com acabamento interno metalizado e impermeável, nas dimensões aproximadas de 27 cm x 34 cm, podendo variar ± 5% conforme o lote. Produto atóxico, novo, e sem avarias, apropriado para contato com alimentos, não reutilizável.	R$7,97	R$1.594,00
12	200,0000	UN	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO Nº 5 - Bandeja descartável retangular, tamanho nº 5, fabricada em papelão resistente, com acabamento interno metalizado e impermeável, medindo aproximadamente 33 cm x 41 cm, com tolerância de variação de ± 5% conforme o lote. Produto atóxico, novo, sem avarias, seguro para contato com alimentos.	R$8,43	R$1.686,00
13	60,0000	RL	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 10 KG - 40x60 cm/fundo reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Material atóxico. Selo de	R$56,99	R$3.419,40

			qualidade de alta resistência. Bobina com 450 unidades de saco plástico. EXIGIR AMOSTRA.		
14	60,0000	RL	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 5KG - 35x45 cm/fundo reto, ideal para embalar frutas, verduras e outros alimentos. Material atóxico. Selo de qualidade de alta resistência. EXIGIR AMOSTRA.	R$36,90	R$2.214,00
15	500,0000	FR	BRILHO ALUMÍNIO LIQUIDO - frasco de 500 ml. composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA. EXIGIR AMOSTRA	R$8,99	R$4.495,00
16	200,0000	UN	BUCHA PARA BANHO - confeccionada em material de boa qualidade, resistente e macio, que proporciona agradável sensação ao toque e eficiência na limpeza corporal, facilitando a remoção de impurezas sem agredir a pele. Deve apresentar formato ergonômico que facilite o manuseio e secagem rápida após o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$5,99	R$1.198,00
17	100,0000	UN	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR - Para piso frio, dispensado uso de enceradeira; Embalagem contendo 750ml; Composição: parafina, cera de carnaúba, monoestearato de sorbitano, ácido esteárico, monoetanolamina, monoestearato de glicerina, álcool ceto estearílico, resina, amoníaco, preservante, corante, fragrância e água; Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em	R$19,99	R$1.999,00

			conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Similar a Inglesa, Bravo Jhonson.		
18	10,0000	UN	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 100 LITROS - cesto fabricado com material termoplástico de polietileno virgem, formato redondo, de material resistente, cor clara, altura aproximadamente de 69cm. Rotulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	R$96,60	R$966,00
19	50,0000	UN	CLORO LÍQUIDO MULTIUSO ATIVO A 5% - produto concentrado para limpeza e desinfecção, formulado com 5% de princípio ativo, eficaz no combate a bactérias, fungos e vírus em superfícies diversas. Acondicionado em embalagem plástica resistente com capacidade de 2 litros, garantindo segurança no armazenamento e manuseio. Deve apresentar aparência límpida e coloração característica, sem impurezas ou sedimentações. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$11,29	R$564,50
20	50,0000	PCT	COLHER DESCARTÁVEL - Material: em plástico resistente de alta qualidade. Aplicação: REFEIÇÃO. Características adicionais: resistente. Especificações Complementares: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Ser certificado e aprovado pelo INMETRO. Embalagem com 50 unidades.	R$8,99	R$449,50
21	10,0000	UN	CONCENTRADO ANTI-MOFO - Para remoção de mofos de pisos, calçadas e paredes; Embalagem contendo 2 litros: composição: base de hipoclorito de sódio 8,34g, hidróxido de sódio e água - 7% a 9% de cloro ativo. O produto deverá	R$89,90	R$899,00

			apresentar: rótulo indicando identificação da empresa, composição, validade, quantidade, lote, responsável químico, marca e registro no órgão responsável;		
22	250,0000	FR	CONDICIONADOR DE CABELO - indicado para uso infantil, formulado sem parabenos, ftalatos, sulfatos e corantes, e deve ser hipoalergênico, garantindo segurança e cuidado especial para cabelos delicados e peles sensíveis. A embalagem deve ser em frasco plástico resistente, com capacidade mínima de 400 ml, proporcionando fácil manuseio e aplicação. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$17,99	R$4.497,50
23	800,0000	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ml, material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos	R$162,20	R$129.760,00
24	50,0000	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma abnt nbr 13230/1994, e atender	R$139,99	R$6.999,50

			rigorosamente à norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.		
25	20,0000	PCT	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 200 ML - copo descartável fabricado em isopor de boa qualidade, resistente a temperaturas quentes e frias, adequado para uso em bebidas variadas, garantindo isolamento térmico eficaz. Apresentado em tira contendo 25 unidades. Não deve apresentar avarias.	R$11,99	R$239,80
26	50,0000	UN	CORDA PARA VARAL AÇO REVESTIDO EM PVC, com 15 mts. Corda para varal confeccionada em aço revestido em material PVC transparente, medindo 15 metros de comprimento. Acompanha kit de fixação. Embalada em saco plástico com etiqueta com os dados do fabricante.	R$12,99	R$649,50
27	150,0000	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR - Contendo aproximadamente 1.500 ppm de flúor e carbonato de cálcio; fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. Embalado individualmente em bisnaga plástica com	R$10,99	R$1.648,50

			90 gramas. Marcas de referência: Colgate, Sorriso, Closap.		
28	15,0000	UN	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO - equipado com corpo em borracha de alta qualidade, com diâmetro mínimo de 8 cm e máximo de 12 cm, que proporciona excelente vedação e eficiência na desobstrução de pias e ralos. Possui cabo em plástico resistente, garantindo firmeza e conforto durante o uso. Não deve apresentar avarias.	R$15,99	R$239,85
29	15,0000	UN	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO - tamanho grande, com corpo em borracha de alta resistência que garante vedação eficiente para desobstrução de vasos sanitários. Cabo em madeira revestido por plástico durável, medindo aproximadamente 60 cm, proporcionando melhor alcance e firmeza no manuseio. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$29,99	R$449,85
30	5,0000	UN	DESINCRUSTANTE ÁCIDO (galão 50 litros) produto químico ácido concentrado, formulado à base de ácido fluorídrico, de alta eficiência formulado especialmente para uso em galvanização.	R$744,50	R$3.722,50
31	5,0000	UN	DESINCRUSTANTE ALCALINO (galão 50 litros) produto de limpeza químico projetado para remover sujeiras difíceis e incrustações, como graxas, gorduras carbonizadas e resíduos de cimento, geralmente contém componentes alcalinos como hidróxido de sódio (soda cáustica) e outros agentes de limpeza.	R$400,00	R$2.000,00
32	80,0000	UN	DESINFECTANTE/SANITIZANTE DE HORTIFRUTÍCOLAS (EM PÓ) - produto específico para higienização eficaz de frutas, legumes e verduras, garantindo a	R$39,90	R$3.192,00

			remoção de impurezas e agentes contaminantes. A embalagem, com peso de 1 kg, deve conter informações claras sobre lote, data de fabricação e validade, além do modo de diluição do produto para uso seguro e eficiente. A embalagem deve ser íntegra, sem sinais de violação ou avarias, preservando a qualidade do produto. Produto de boa qualidade.		
33	30,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSOL 150ML - FEMININO. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	R$15,99	R$479,70
34	30,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, AEROSOL 150ML - MASCULINO. Características: desodorante, tipo spray aerosol, com no mínimo 150 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, edta dissódico. Ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	R$11,30	R$339,00
35	50,0000	UN	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, ROLL-ON - FRAGRÂNCIA NEUTRA - desodorante antitranspirante do tipo roll-on com fragrância neutra, contendo no mínimo 50 ml, formulado com cloridróxido de alumínio, água, éter e EDTA dissódico, proporcionando ação prolongada contra o suor e odor, com secagem rápida e formulação antialérgica, isenta de álcool. A embalagem deve conter data de fabricação	R$11,30	R$565,00

			e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, garantindo segurança e eficácia no uso. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias. Marcas de Referência: Rexona, Nívea, Above.		
36	1.200,0000	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ml - (LAVANDA, FLORAL) Desodorizador ambiental aerossol na fragrância de lavanda e/ou floral; Composição: água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância. Produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	R$17,22	R$20.664,00
37	5,0000	UN	DETERGENTE AUTOMOTIVO (galão 50 litros) produto neutro desenvolvido para proporcionar uma limpeza rápida, além de dar um brilho e renovar a lataria de seu automóvel.	R$329,99	R$1.649,95
38	10,0000	UN	DETERGENTE CÁUSTICO DESENCRUSTANTE - produto cáustico especialmente formulado para remoção eficiente de gordura carbonizada e incrustações difíceis em superfícies diversas. Acondicionado em galão plástico resistente com capacidade de 5 litros, garantindo segurança no armazenamento e manuseio. Deve apresentar pH adequado para a função, sendo eficaz sem danificar os materiais tratados. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$79,99	R$799,90
39	30,0000	UN	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO - modelo puxa corta, confeccionado em material resistente e durável, adequado	R$44,99	R$1.349,70

			para uso em banheiros públicos ou privados. Deve permitir a fácil reposição do papel e o corte prático para evitar desperdícios. O dispenser deve apresentar fixação segura à parede e acabamento que facilite a limpeza. Produto de boa qualidade. Para rolos de 200 a 500 metros. Não deve apresentar avarias.		
40	50,0000	UN	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BOBINA - modelo puxa corta, fabricado em material resistente e durável, cor branca. Deve permitir fácil reposição da bobina e corte prático do papel, evitando desperdícios e facilitando o uso. Apresenta fixação segura para instalação em parede e acabamento que possibilite limpeza rápida e eficiente. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$188,77	R$9.438,50
41	40,0000	UN	DISPENSER SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA 150 A 200 ML - fabricado em aço inox de alta qualidade (não enferruja), resistente e durável, adequado para acomodar copos descartáveis com capacidade entre 150 e 200 ml. Deve garantir fácil acesso aos copos, organização e higiene nos ambientes de uso, apresentando estrutura firme e acabamento que facilita a limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$47,18	R$1.887,20
42	30,0000	UN	DISPENSER SUPORTE DE COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ 50 ML - fabricado em aço inox de alta qualidade, resistente e durável, adequado para acomodar copos descartáveis com capacidade de 50 ml, geralmente usados para café. Deve proporcionar fácil acesso aos copos, manter a organização e garantir higiene nos ambientes de uso, com estrutura firme	R$35,86	R$1.075,80

			e acabamento que facilite a limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
43	100,0000	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	R$14,10	R$1.410,00
44	150,0000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 32 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 17 cm de comprimento. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do	R$14,42	R$2.163,00

			Ministério da Saúde. Marcas de referência: Oral B, Colgate, Condor, Bitufo.		
45	50,0000	UN	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS - fabricada em nylon de alta qualidade, com comprimento mínimo de 30 cm, proporcionando alcance adequado para limpeza eficaz. Cabo confeccionado em plástico resistente, livre de BPA, garantindo segurança no uso. Composição do produto: plástico, nylon e poliéster, que asseguram durabilidade e eficiência na remoção de resíduos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$18,61	R$930,50
46	60,0000	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - cabo em plástico resistente e cerdas sintéticas de alta qualidade, proporcionando eficiência na limpeza e durabilidade no uso. Produto COM SUPORTE em plástico reforçado, adequado para uso em banheiros domésticos ou comerciais. Fabricado com material de primeira qualidade, garantindo resistência e segurança durante a utilização. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$19,48	R$1.168,80
47	5,0000	UN	ESFREGÃO MULTIUSO AUTOMOTIVO	R$42,68	R$213,40
48	1.000,0000	UN	ESPONJA DUPLA FACE - de primeira qualidade, composta por espuma de poliuretano com ação bactericida e ÍONS DE PRATA, associada à fibra sintética com abrasivo para limpeza eficaz e segura. Medidas aproximadas de 110 mm x 75 mm x 23 mm. A embalagem deve conter número do lote, SAC, data de fabricação e validade, acondicionada em pacote com 4 unidades. Produto com registro na ANVISA. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Alklin, Esfrebom, Condor.	R$10,25	R$10.250,00

49	100,0000	PCT	FIBRAÇO SERVIÇO PESADO - medindo aproximadamente 87 x 125 mm, fabricado em material de fibra sintética reforçada com mineral abrasivo, composto por produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, garantindo alta durabilidade e eficiência na remoção de sujeiras difíceis. Acondicionado em pacote contendo 5 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$29,99	R$2.999,00
50	50,0000	RL	FILME DE PVC TRANSPARENTE - filme plástico transparente destinado à embalagem, proteção e conservação de alimentos, frutas, verduras e outros produtos alimentícios, garantindo higiene e frescor. Apresenta medidas de 45 cm de largura por 600 metros de comprimento, com boa resistência e flexibilidade para uso doméstico e comercial. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$52,99	R$2.649,50
51	500,0000	UN	FLANELA PARA LIMPEZA DE ALGODÃO - confeccionada em algodão de boa qualidade, na cor laranja, ideal para limpeza geral, com tamanho aproximado de 28 cm de largura por 48 cm de comprimento, oferecendo maciez e alta absorção. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$2,99	R$1.495,00
52	50,0000	PCT	FORMINHA Nº 0 PARA CUPCAKE. Forminha forneável. Confeccionada em papel resistente à gordura (impermeável) e pigmentos atóxicos. Medida aproximada: 5,0 x 7,0 x 3,5cm (base x boca x altura). Embalagem com 45 unidade.	R$10,20	R$510,00
53	50,0000	PCT	FORMINHA Nº 5 PARA DOCES. Confeccionada em papel e pigmentos atóxicos. Embalagem com 100 unidades.	R$13,99	R$699,50

54	50,0000	UN	FÓSFORO - palito EXTRA LONGO, ideal para acendimento seguro e prático, com área de riscagem resistente e com vida útil compatível com a quantidade de palitos contidos na embalagem. Acondicionado em caixa lacrada contendo no mínimo 50 palitos com 9,5 cm cada, com selo de qualidade e identificação do fabricante. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar violação. Produto não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Paraná, Fiat Lux, Queluz.	R$6,99	R$349,50
55	500,0000	UN	FÓSFORO - palito longo, ideal para acendimento seguro e prático, com área de riscagem resistente e com vida útil compatível com a quantidade de palitos contidos na embalagem. Acondicionado em caixa lacrada contendo no mínimo 100 palitos de 5cm cada, com selo de qualidade e identificação do fabricante. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar violação. Produto não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Paraná, Fiat Lux, Queluz.	R$5,99	R$2.995,00
56	800,0000	UN	GUARDANAPO DE PANO PARA LOUÇA - confeccionado em algodão de boa qualidade, com acabamento nas bordas, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento por 40 cm de largura. NA COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS, é ideal para secagem e limpeza de louças, oferecendo boa absorção e resistência. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou sujidades.	R$7,75	R$6.200,00
57	150,0000	CX	HASTE FLEXÍVEL - confeccionada com algodão 100% puro nas extremidades e hastes plásticas flexíveis que garantem segurança e conforto no uso. Ideal para higiene pessoal e cuidados delicados.	R$8,99	R$1.348,50

			Acondicionada em caixa contendo 75 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou sujidades		
58	150,0000	FD	LÃ/ESPONJA DE AÇO - composta por aço carbono, destinada à limpeza pesada e polimento de superfícies, acondicionada em fardo contendo 14 pacotes com 8 unidades cada. A embalagem deve apresentar de forma impressa a validade do produto e as especificações mínimas exigidas, além de etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca e selo informativo de reciclagem. O produto deve estar devidamente acondicionado em embalagens apropriadas que garantam sua integridade e segurança no armazenamento e transporte. Deve possuir registro na Anvisa. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. Marcas de referência: Assolan, Bombril, Ypê,	R$46,99	R$7.048,50
59	5,0000	UN	LIMPA PNEU CONCENTRADO (frasco 5 litros) formulado para proteger, renovar e dar brilho em pneus e artigos de borracha em geral.	R$59,90	R$299,50
60	50,0000	FR	LIMPA VIDROS - produto destinado à limpeza e remoção de sujeiras em superfícies de vidro, garantindo brilho e transparência sem deixar resíduos. Deve ser embalado em frasco plástico resistente com capacidade de 500 ml, e acondicionado em caixas de papelão devidamente identificadas com informações do produto. O fabricante deve possuir autorização de funcionamento na ANVISA. Produto de boa qualidade. Embalagem não deve apresentar avarias.	R$7,99	R$399,50
61	4.000,0000	FR	LIMPADOR MULTI-USO - instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico	R$9,99	R$39.960,00

			dosador, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias floral, campestre, lavanda e laranja, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC e do ceatox, responsável técnico, com selo de valorização do produto nacional, número do lote e validade, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume, embalado em caixa com 24 unidades. Apresentar, juntamente com as amostras, cópia do registro/notificação do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (Apresentar amostra)		
62	10,0000	UN	LIXEIRA - com capacidade de 25 litros, equipada com tampa e pedal, composta por balde e tampa em plástico resistente, acoplados a uma estrutura independente em aço galvanizado com acionamento por pedal, evitando o contato manual com o lixo e atendendo às exigências da Vigilância Sanitária e do INMETRO. O sistema deve permitir abertura eficiente da tampa, facilitando a retirada e substituição dos sacos plásticos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento.	R$59,99	R$599,90
63	10,0000	UN	LIXEIRA CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL - lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado COM PEDAL. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a	R$138,78	R$1.387,80

			retirada dos sacos plásticos. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento. EXIGIR CATÁLOGO.		
64	30,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 100 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 100 litros, equipada COM TAMPA E PEDAL para abertura sem uso das mãos, proporcionando maior higiene e praticidade no descarte de resíduos. Indicada para uso em ambientes internos ou externos, possui base estável e estrutura de fácil higienização. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias. EXIGIR CATÁLOGO.	R$187,75	R$5.632,50
65	100,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 12 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 12 litros, equipada com tampa que garante fechamento seguro e higiene no descarte de resíduos. Medidas mínimas aproximadas de 24,5 cm de altura por 25,5 cm de largura, ideal para uso em ambientes internos com espaço reduzido. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$33,96	R$3.396,00
66	50,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 30 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 30 litros, equipada com tampa que garante o fechamento adequado, contribuindo para a organização e higiene do ambiente. Ideal para uso em áreas internas, possui estrutura leve, durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$70,61	R$3.530,50
67	50,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 60 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 60 litros,	R$104,92	R$5.246,00

			equipada com tampa que proporciona fechamento seguro, auxiliando na contenção de odores e na manutenção da higiene do ambiente. Indicada para uso em áreas internas ou externas, possui estrutura durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
68	10,0000	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO DE 60 LITROS - confeccionada em polipropileno resistente, com capacidade de 60 litros, equipada com TAMPA E PEDAL para abertura sem contato manual, proporcionando maior higiene e praticidade no descarte de resíduos. Conta com base estável que garante segurança e firmeza durante o uso. Indicada para ambientes internos ou externos, possui estrutura durável e de fácil limpeza. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias ou mau funcionamento. EXIGIR CATALOGO.	R$106,34	R$1.063,40
69	20,0000	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - cesto simples sem tampa, confeccionado em polipropileno resistente, com formato cônico que facilita o esvaziamento e a limpeza. Apresenta capacidade de 10 litros, ideal para uso em ambientes internos como escritórios e áreas comuns. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$10,99	R$219,80
70	10,0000	CX	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho P. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$32,55	R$325,50

71	50,0000	UN	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho M. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$36,55	R$1.827,50
72	200,0000	CX	LUVA VINIL. Luva de segurança confeccionada em Vinil. Luva ante alérgica, sem pó. Tamanho G. Cor: Transparente. Descartável, ambidestras, superfície lisa, sem látex. Não destinada para área da saúde. Com registro na ANVISA. Embalagem com 100 Unidades.	R$37,99	R$7.598,00
73	5,0000	UN	ODORIZANTE AUTOMOTIVO (5 litros) fragrância suave, produto de 1ª qualidade.	R$79,99	R$399,95
74	10,0000	UN	PÁ DE LIXO DE METAL C/ CABO DE MADEIRA LONGO - Dimensões aproximadas: cabo de madeira, aproximadamente 60 cm, base de metal: comprimento 23 x 18 x 9 cm.	R$35,25	R$352,50
75	10,0000	UN	PÁ DE POLIETILENO - confeccionada em material atóxico e resistente ao calor, ideal para uso em cozinhas industriais no manuseio de alimentos. Cor branca, com acabamento liso que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos. Possui tamanho total de 60 cm, proporcionando praticidade e segurança durante o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$59,99	R$599,90
76	10,0000	UN	PÁ DE POLIETILENO - confeccionada em material atóxico e resistente ao calor, ideal para uso em cozinhas industriais no manuseio de alimentos. Cor branca, com acabamento liso que facilita a higienização e impede acúmulo de resíduos. Possui tamanho total de 100 cm, proporcionando	R$97,96	R$979,60

			praticidade e segurança durante o uso. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
77	100,0000	UN	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE - medindo 20cmx 20cm de base, cabo de pinos de 60 cm de altura x 22mm de diâmetro. deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	R$35,47	R$3.547,00
78	100,0000	UN	PANO DE CHAO - Pano de algodão, medindo aproximadamente 40x68cm. Extra macio. Marcas de referência: Locatelli, Algo Bom, Klintex, Forta. EXIGIR AMOSTRA.	R$10,22	R$1.022,00
79	1.000,0000	UN	PANO DE CHÃO FLANELADO - composto por 100% algodão de boa qualidade, com tamanho aproximado de 40 cm x 60 cm, ideal para limpeza e secagem de pisos, oferecendo alta absorção e resistência ao uso. Acondicionado em embalagem apropriada que preserva sua integridade e higiene. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar rasgos, furos ou sujidades. EXIGIR AMOSTRA.	R$8,99	R$8.990,00
80	2.500,0000	UN	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - Pano tipo saco 100% algodão, tecido duplo; Dimensões mínimas: 50cmx80cm. Produto em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar rasgos, furos ou sujidades. EXIGIR AMOSTRA.	R$5,99	R$14.975,00
81	200,0000	RL	PANO PARA LIMPEZA LEVE TIPO "PERFEX" OU SIMILAR - pano multiuso antibacteriano disponível em várias cores, com alta absorção de líquidos, 100% biodegradável, que não forma odores desagradáveis após o uso. Fácil de lavar, com maior durabilidade e resistência, não solta tinta	R$31,42	R$6.284,00

			ou fiapos durante o uso. Composição: 50% celulose e 50% poliéster, dimensões aproximadas de 58 cm x 33 cm, acondicionado em rolo picotado contendo 50 unidades. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
82	500,0000	FD	PAPEL HIGIÊNICO - rolo com 60 metros por 10 centímetros, 100% fibra celulósicas, 1º qualidade, BRANCO (não serão aceitas folhas recicladas ou material de baixa qualidade), não recilcado, picotado, em folha simples, embalado em fardo de 16 pacotes com 04 rolos cada pacote. apresentar, juntamente com as amostras, laudo microbiológico dentro da validade e laudo técnico emitido pelo ipt - instituto de pesquisas tecnológicas ou outro laboratório credenciado pelo inmetro, com os seguintes ensaios: gramatura mínima 19 g/m2, alvura superior a 85 uv calibrado e 80 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 108 n/m, absorção (método cestinha) inferior a 5 segundos, pintas máximo de 10 por mm2/m2 e furos máximo de 160 por mm2/m2 e nbr 14129:1998. Apresentar documento emitido pela ANVISA, informando se o produto é passível de registro ou se o mesmo é isento. EXIGIR AMOSTRA.	R$32,90	R$16.450,00
83	200,0000	UN	PAPEL TOALHA AUTOCORTE EM BOBINA - folhas brancas (não serão aceitas folhas recicladas ou material de baixa qualidade), não recicladas simples, medindo 20 cm de largura por 200 metros de comprimento, indicado para uso em dispensers automáticos. Acondicionado em pacote com 6 unidades, garantindo alta absorção e resistência para secagem eficiente das	R$150,78	R$30.156,00

			mãos. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.		
84	50,0000	UN	PEDRA SANITÁRIA 25G (JASMIM, LAVANDA) - produto próprio para uso em vaso sanitário, que evita a formação de odores desagradáveis e protege contra bactérias, contribuindo para a higiene do ambiente. Composição contendo paradiclorobenzeno, coadjuvantes, essência e corante. Embalagem individual contendo 1 unidade de 25 gramas, devidamente identificada e protegida contra avarias. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$3,99	R$199,50
85	10,0000	FR	PASTA PARA POLIR AÇO INOX - remove manchas e dá brilho ao material. Sua fórmula deve conter silicone, ceras naturais e óleos vegetais. Produto deve apresentar lote, validade, e dados do fabricante na embalagem. Frasco plástico descartável com 200ml ou 200g. Marcas de referência: Brinox, Tramontina, Electrolux.	R$17,55	R$175,50
86	30,0000	UN	PENTE DE PLÁSTICO PEQUENO COM CABO - confeccionado em plástico resistente de boa qualidade, com tamanho compacto que facilita o manuseio e transporte. Produto leve, durável e adequado para uso diário, sem apresentar rebarbas ou imperfeições que possam causar desconforto. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$12,42	R$372,60
87	10,0000	UN	RODO DE AÇO INOX. Rodo todo em aço inox e E.V.A. soft, com no mínimo 55cm de largura, cabo com no mínimo 1,40m de altura, com rosca e em aço inox.	R$47,42	R$474,20
88	20,0000	UN	RODO DE BORRACHA 100 CENTÍMETROS - Com base plástica serrilhada na parte superior; Borracha dupla, firme e separa	R$39,66	R$793,20

			uma da outra; CABO EM ALUMÍNIO rosqueável medindo no mínimo 120cm de comprimento		
89	100,0000	UN	RODO DE ESPONJA ABRASIVA. Dimensões aproximadas: Esponja: 26cmx10cmx5cm, cabo: 1,2 metro. Material: Esponja: polietileno, espuma e abrasivo. Estrutura plástica. Cabo: madeira com capa plástica.	R$21,00	R$2.100,00
90	10,0000	UN	RODO DE ESPUMA - Em poliuretano densidade 23; Dimensões: 26cmx10cmx5cm; com cepa em plástico ABS,. Para aplicação de cera.	R$16,90	R$169,00
91	10,0000	UN	RODO DE MADEIRA - confeccionado em madeira de boa qualidade, medindo no mínimo 100 cm de comprimento, garantindo resistência e durabilidade para uso em limpeza de pisos e superfícies variadas. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$35,22	R$352,20
92	50,0000	UN	RODO DE MADEIRA - confeccionado em madeira de boa qualidade, medindo no mínimo 60 cm de comprimento, garantindo resistência e durabilidade para uso em limpeza de pisos e superfícies variadas. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$43,98	R$2.199,00
93	50,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 60cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de ALUMINIO 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$32,55	R$1.627,50
94	100,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 60cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, cabo de	R$24,55	R$2.455,00

			MADEIRA 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.		
95	20,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, com dentes de plástico para segurar o pano, cabo de ALUMINIO 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$35,20	R$704,00
96	100,0000	UN	RODO EM POLIPROPILENO - medidas 40cm x 6cm x 3cm tubular, borracha em EVA duplo, medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, cor preto, com dentes de plástico para segurar o pano, cabo de MADEIRA 1,30mt, diâmetro de 22mm com rosca.	R$26,99	R$2.699,00
97	50,0000	UN	SABONETE EM BARRA - com peso aproximado de 90 gramas, formulado para garantir boa formação de espuma, alta resistência ao rachamento e desmanche durante o uso, proporcionando agradável sensação de limpeza e maciez à pele. Deve possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega e ser produto notificado junto à Anvisa/Ministério da Saúde. Embalagem adequada que proteja o produto contra avarias e contenha todas as informações necessárias. Produto de boa qualidade. Não deve apresentar avarias.	R$5,99	R$299,50
98	10,0000	UN	SABONETE EM BARRA INFANTIL CREMOSO - formulado com fórmula suave, sem álcool e pH balanceado, hipoalergênico, indicado para o uso delicado na pele e couro cabeludo do bebê, proporcionando limpeza eficiente sem irritações, com fragrância suave e agradável. Isento de Ftalatos, sulfatos, Corantes artificiais, parabenos. Acondicionado em embalagem	R$5,99	R$59,90

			de papel com 1 unidade de 70 a 80 gramas. Produto de boa qualidade.		
99	50,0000	GL	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 5 LITROS -utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, Ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio- 10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da ANVISA, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do sac. Embalagem plástica resistente.	R$36,99	R$1.849,50
100	6.000,0000	KG	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO - de resina termoplástica de origem sustentável; com capacidade de 60 litros; medindo (63x80)cm (lxa); na cor VERDE com ausência de furos rasgos ou ranhuras; e suas condições deverão estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alterações	R$19,99	R$119.940,00

			posteriores, com rotulagem adequada na embalagem.		
101	4.000,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 100 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 100 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 50 unidades. Dimensões de cada unidade: 75 cm x 105 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,12 mm. sem odor.	R$18,99	R$75.960,00
102	500,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 20 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 20 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 39 cm x 58 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,09 mm. sem odor	R$18,99	R$9.495,00
103	1.000,0000	KG	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 30 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 30 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 59 cm x 62 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,10 mm. sem odor.	R$18,99	R$18.990,00
104	2.000,0000	UN	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 60 LITROS - de polietileno reforçado. Capacidade para 60 litros. Na cor preta. Acondicionado em mala com 25 unidades. Dimensões de cada unidade: 63 cm x 80 cm (medidas aproximadas). com espessura mínima de 0,10 mm. sem odor.	R$18,99	R$37.980,00
105	20,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Material: Polietileno PEBD 100% virgem. Uso alimentício com aprovação ANVISA (RDC 259/2002). Resistentes a rasgos e perfurações. Material atóxico. Medida aproximada: 15x25 cm. Espessura: 0,06 mm. Embalagem com 1kg	R$14,99	R$299,80

106	20,0000	UN	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS. Material: Polietileno PEBD 100% virgem. Uso alimentício com aprovação ANVISA (RDC 259/2002). Resistentes a rasgos e perfurações. Material atóxico. Medida aproximada: 50x80 cm. Espessura: 0,10 mm. Embalagem com 1kg.	R$39,99	R$799,80
107	50,0000	PCT	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS - plástico de polietileno destinado a entrar em contato com alimentos; 13cm x 25cm pacote com 500 unidades. EXIGIR AMOSTRA	R$54,53	R$2.726,50
108	300,0000	UN	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM 400 ML - Livre de Corantes artificiais, parabenos, Ftalatos, Sulfatos e Parabenos! Não deve irritador o olho (sem lágrimas). Produto hipoalergênico com formula suave e ph adequado é indicado para todos os tipos de cabelo infantis. Para uso diário e não irrita os olhos. Limpa e perfuma dando brilho e maciez aos cabelos. dermatologicamente testado.	R$23,32	R$6.996,00
109	5,0000	GL	SILICONE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (frasco 5 litros)	R$197,67	R$988,35
110	50,0000	UN	TAPETE PARA BANHEIRO COM VENTOSAS - Tapete em PVC transparente, com ventosas, para uso em banheiro/box. Impermeável. Tamanho 40 x 60 cm.	R$25,33	R$1.266,50
111	5,0000	RL	TAPETE VINILICO ANTIDERRAPANTE VAZADO - Fabricado em 100% PVC. Pode ser cortado. Tamanho: 1,20 x15m. Espessura: 5mm, Tipo: Tapete Capacho Vazado Antiderrapante. Material: 100% PVC. Cor: Azul. ROLO COM 15M. Embalagem com 1 unidade.	R$1.485,00	R$7.425,00
112	80,0000	UN	TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 100% algodão, medindo	R$65,02	R$5.201,60

			aproximadamente 75cm x 1,35cm. Produto macio, absorvente e de boa qualidade, disponível em cores variadas. Ideal para uso doméstico e institucional. Deve apresentar acabamento resistente para garantir durabilidade e conforto no uso.		
113	40,0000	UN	TOALHA DE MESA. Confeccionada com no mínimo 70% de algodão. Medida 2,50m x 1,40m.	R$102,63	R$4.105,20
114	50,0000	UN	TOALHA DE ROSTO - confeccionada em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 45 cm x 70 cm. Produto macio, absorvente e de boa qualidade, disponível em cores variadas. Ideal para uso doméstico e institucional. Deve apresentar acabamento resistente para garantir durabilidade e conforto no uso.	R$30,67	R$1.533,50
115	200,0000	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL - sanfonada de alta qualidade, confeccionada em material resistente e confortável, ideal para uso profissional, embalada em pacote com 100 unidades.	R$26,33	R$5.266,00
116	250,0000	UN	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	R$33,26	R$8.315,00
117	5,0000	UN	VASSOURÃO PARA LAVAR VEÍCULOS - propriedades mínimas com cerdas de sisal, cabo longo reforçado de no mínimo 2mts,	R$48,96	R$244,80

			com opção para colocar o cabo nos dois lados. Produto não deve apresentar cerdas comprometidas, sinais de uso ou avarias.		
118	10,0000	FR	OLEO PARA MÓVEIS E SUPERFICIE DE MADEIRA - indicado para limpeza, conservação, proteção e revitalização de móveis, portas, painéis, lambris e demais superfícies de madeira envernizadas, enceradas ou tratadas. Produto formulado para remover sujeiras, marcas de uso e poeira, proporcionando brilho, hidratação e proteção à madeira, auxiliando na conservação e aumentando sua durabilidade. Produto próprio para limpeza e conservação de móveis de madeira; Ação limpadora e restauradora; proporciona brilho e proteção à superfície; fácil aplicação; não danifica superfícies quando utilizado conforme as instruções do fabricante; Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso; Produto acondicionado em frasco plástico resistente. Frasco 500 ml.	R$18,99	R$189,90
119	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 2. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 15cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$62,20	R$1.244,00
120	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 3. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 18cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$49,90	R$998,00
121	20,0000	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº 6. Prato redondo de papelão produzido em papelão reforçado. Biodegradável. Com 24cm de diâmetro. Embalagem com 100 UNs.	R$52,30	R$1.046,00
122	30,0000	FR	QUEROSENE LIQUIDA - indicado para limpeza pesada e remoção de sujeiras	R$23,45	R$703,50

			difíceis, como graxas, óleos, resíduos de cola, piche e manchas impregnadas em superfícies laváveis. Produto de alta eficiência, com aspecto límpido, incolor ou levemente amarelado, obtido do refino de petróleo, destinado exclusivamente para fins de limpeza. Embalagem de 1 litro; Produto próprio para limpeza doméstica; Alto poder desengordurante; Baixo teor de impurezas; Fácil aplicação; Deverá atender às normas vigentes de fabricação e comercialização; Embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso.		
123	50,0000	FD	MARMITA DE ISOPOR COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS - Tamanho P (900 ml) com tampa: Marmita descartável, branca, confeccionada em isopor de alta qualidade, ideal para o acondicionamento e transporte de alimentos. Com capacidade para porções individuais, é resistente a variações de temperatura, sendo adequada para alimentos quentes ou frios. O produto é atóxico, seguro para contato com alimentos, e possui vedação eficiente, garantindo o fechamento adequado da embalagem. A marmita é fornecida em embalagem com 100 UNs. Produto descartável e novo, sem sinais de uso ou avarias.	R$114,75	R$5.737,50
124	15,0000	UN	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE PAREDE: suporte horizontal e alongado, próprio para fixação em parede, destinado à acomodação e dispensação de bobinas de sacos plásticos picotados. Deverá possuir estrutura resistente e eixo/barra de sustentação que permita o giro e desenrolamento da bobina, facilitando a retirada dos sacos.	R$35,22	R$528,30

			Deverá ser compatível com bobinas de 35 cm de largura × 50 cm de comprimento, com sistema de fixação adequado para uso em parede. Confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza		
125	15,0000	UN	SUPORTE PARA BOBINA PLÁSTICA PICOTADA DE PAREDE: suporte horizontal e alongado, próprio para fixação em parede, destinado à acomodação e dispensação de bobinas de sacos plásticos picotados. Deverá possuir estrutura resistente e eixo/barra de sustentação que permita o giro e desenrolamento da bobina, facilitando a retirada dos sacos. Deverá ser compatível com bobinas de 40 cm de largura × 60 cm de comprimento, com sistema de fixação adequado para uso em parede. Confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza.	R$35,22	R$528,30
126	20,0000	UN	DISPENSER PARA LUVAS DESCARTÁVEIS: dispenser de parede, confeccionado em poliestireno ou material compatível, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, destinado ao armazenamento e à dispensação de luvas descartáveis utilizadas em serviços de alimentação. Deverá possuir sistema de fechamento superior por pressão, dispensando o uso de chaves, facilitando a reposição do material; visor central transparente para visualização do conteúdo e abertura que permita a retirada das luvas de forma prática e organizada. Dimensões aproximadas de 12	R$74,22	R$1.484,40

			cm de largura × 12 cm de profundidade × 22 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do produto. Deverá possuir estrutura adequada para fixação em parede, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza e higienização.		
127	20,0000	UN	DISPENSER PARA TOUCAS DESCARTÁVEIS: dispenser de parede, confeccionado em poliestireno ou material compatível, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, destinado ao armazenamento e à dispensação de toucas descartáveis utilizadas em serviços de alimentação. Deverá possuir sistema de fechamento superior por pressão, dispensando o uso de chaves, facilitando a reposição do material; visor central transparente para visualização do conteúdo e abertura que permita a retirada das toucas de forma prática e organizada. Dimensões aproximadas de 12 cm de largura × 12 cm de profundidade × 22 cm de altura, admitindo-se variação dimensional compatível com a finalidade do produto. Deverá possuir estrutura adequada para fixação em parede, com superfícies lisas, sem rebarbas ou imperfeições que dificultem a limpeza e higienização. Produto novo, sem uso e em perfeito estado de conservaçãodificultem a limpeza e higienização. Fixação firme e segura em parede, acompanhando os acessórios necessários para instalação.	R$139,90	R$2.798,00
128	10,0000	FR	GEL FIXADOR 1 LITRO - Gel Fixador. Fórmula livre de álcool e consistência em gel. Produto livre de glúten. Frasco com válvula pump. Embalagem de 1 litro.	R$34,77	R$347,70

129	600,0000	UN	Carvão vegetal de eucalipto, de primeira qualidade, seco, com alto poder calorífico, baixa emissão de fumaça e sem adição de substâncias químicas; acondicionado em embalagem resistente, íntegra e lacrada, isento de umidade, sujidades, mofos e materiais estranhos; embalagem primária contendo todas as informações do produto e fabricante, conforme legislação vigente. Saco com 10 kg	R$49,68	R$29.808,00
VALOR TOTAL : R$923.660,75(NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					

6.1.1. Os quantitativos estimados para a presente aquisição, consubstanciados na tabela de itens acima, foram dimensionados com base nos princípios do planejamento, da economicidade e da razoabilidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), refletindo o histórico de consumo da Administração Pública Municipal, a capilaridade dos órgãos atendidos (Paço Municipal, Secretarias, Escolas e Creches Municipais, Unidades Básicas de Saúde, CRAS e próprios esportivos/administrativos) e a projeção para a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), os quantitativos contemplam uma margem de segurança moderada (fator de flutuação de 10% a 15%) destinada a absorver oscilações sazonais de demanda, surtos eventuais de limpeza reforçada (ex: campanhas de saúde pública ou epidemias sazonais) e a realização de eventos institucionais promovidos pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício, ressaltando que a Administração só pagará pelos itens efetivamente solicitados e entregues.

6.2. Durante a fase de levantamento de mercado e formação da estimativa de custos da presente contratação, a utilização de marcas comerciais específicas em alguns itens serviu exclusivamente como parâmetro de referência de qualidade, desempenho e tipologia, em conformidade com as práticas usuais de mercado.

6.2.1. Com o objetivo de atender aos princípios da competitividade e da economicidade, o planejamento da contratação assegura que não haverá exigência de exclusividade de marca. O futuro edital e o Termo de Referência contemplarão expressamente a aceitação de produtos similares ou equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas, padrões de desempenho, composições e exigências regulatórias (ANVISA, INMETRO, ABNT) estabelecidas pela Administração, garantindo ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

7.1. Caracterização e Dinâmica do Mercado Fornecedor:

7.1.1. O mercado potencial para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, institucional e descartáveis é amplo, diversificado e altamente competitivo, composto por distribuidores atacadistas, fabricantes de saneantes, indústrias de papel/celulose e

revendedores regionais. Trata-se de insumos padronizados ("bens comuns"), de prateleira, amplamente comercializados e de pronta entrega, o que assegura a existência de pluralidade de marcas e fornecedores aptos a concorrer, mitigando riscos de desabastecimento ou concentração de mercado.

7.2. Avaliação da Solução e Modelagem:

7.2.1. Aquisição direta centralizada via Sistema de Registro de Preços - SRP: Configura-se como a solução mais vantajosa, pois permite ao município adquirir os insumos de forma parcelada conforme a flutuação real da demanda das secretarias, sem imobilização de capital, otimizando o espaço físico de armazenamento e garantindo preços mais competitivos por meio de disputa em pregão eletrônico.

7.3. Metodologia de Pesquisa de Preços e Formação de Custos:

7.3.1. Para a formação da estimativa de custos, o levantamento de mercado consultou parâmetros oficiais e práticas comerciais vigentes, abrangendo:

(a) painéis de preços e contratações similares;

(b) tabelas de preços praticados por fornecedores do ramo; e

(c) cotações diretas com empresas especializadas, garantindo a fidelidade dos valores estimados à realidade econômica atual.

7.4. Conclusão do Levantamento:

7.4.1. A análise mercadológica comprova a plena viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida por meio de Pregão Eletrônico com adoção de Sistema de Registro de Preços, restando demonstrado que o mercado atende satisfatoriamente às exigências quantitativas e qualitativas estabelecidas pela Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 923.660,75 (novecentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos),** e baseou-se em preços coletados conforme documentação que lhe dão suporte em anexo. Trata-se de valor estimado que tem por objetivo certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Taciba/SP garantindo eficiência e economicidade na aquisição dos produtos, permitindo flexibilidade no atendimento da demanda conforme a realização das atividades, mantendo o pleno funcionamento do setor, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas.

9.2. Devido a limitações de espaço físico na Cozinha Piloto e demais setores, os itens serão adquiridos parceladamente conforme indicado no termo de referência.

9.3. A emissão de ordem de compra será realizada sempre que necessário e os itens deverão ser entregues em local designado pelo contratante e/ou requisitante, com os

participantes que detiverem Atas de Registro de Preços assinadas e publicadas no Diário Oficial.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

10.1. O objeto será parcelado em itens, visando ampliar a competitividade e permitir que empresas especializadas em diferentes marcas ou tipos de insumos possam participar, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item isoladamente.

10.2. A contratação das empresas para entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com as necessidades do Departamento requisitante, tendo em vista que serão utilizados na execução de diversos serviços da Administração Pública.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Fornecimento adequado dos produtos garantindo eficiência e economicidade na aquisição, permitindo flexibilidade no atendimento da demanda conforme a realização das atividades, mantendo o pleno funcionamento e dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas pelos setores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X)

12.1. A aquisição dos itens comuns deste estudo não necessita de providências a serem adotadas.

12.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridade que justifique a necessidade de capacitação constante de servidores.

12.3. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a licitação através de Pregão, na forma eletrônica.

12.4. Após a homologação da licitação e posteriormente assinada a Ata de Registro de Preços o item licitado poderá ser adquirido.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS (art. 18, § 1º, XII)

14.1. A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, higiene institucional e materiais descartáveis pode gerar impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos e de suas embalagens.

14.2. Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

a) Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, papelão, papel, recipientes e demais materiais utilizados no acondicionamento dos produtos;

b) Possibilidade de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de produtos químicos de limpeza ou de suas embalagens;

c) Consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos produtos e de suas embalagens;

d) Geração de resíduos descartáveis oriundos do consumo de copos, pratos, talheres, guardanapos e demais materiais de uso único;

e) Emissão de gases decorrentes das atividades de transporte e distribuição dos produtos.

14.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) Priorizar, sempre que possível e observada a vantajosidade da contratação, produtos fabricados em conformidade com normas ambientais aplicáveis;

b) Exigir que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, resistentes e que minimizem perdas e desperdícios durante o transporte e armazenamento;

c) Promover a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, observando as normas ambientais e o sistema de coleta seletiva existente no município;

d) Orientar os servidores responsáveis quanto ao uso racional dos produtos, evitando desperdícios e consumo excessivo;

e) Realizar o armazenamento adequado dos produtos, especialmente daqueles que contenham substâncias químicas, de forma a prevenir vazamentos, contaminações e acidentes;

f) Incentivar a utilização de produtos concentrados, biodegradáveis ou que apresentem menor potencial de impacto ambiental, quando tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos;

g) Garantir a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias e demais resíduos gerados durante a utilização dos produtos.

14.4. Considerando a natureza do objeto e a adoção das medidas mitigadoras acima descritas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente controlados, não representando impedimento para a realização da contratação pretendida.

15. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

15.1. Conclui-se que a contratação é **necessária, viável e vantajosa** para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Taciba, 13 de outubro de 2026.

Nilton Guilherme Silva Mendonça
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taciba, com sede na Praça Padre Félix. Nº 80, centro, na cidade de Taciba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.354.302/0001-50, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **Izidoro Arcesti Ricci**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº **.159.32* SSP/SP e CPF nº ***.242.928-** residente e domiciliado na ******, nº ****, Taciba/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X**, publicada no DOM e no PNCP, de XX/XX/202X, processo administrativo **n.º XX/202X**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXX, CNPJ: XXXXX, endereço: XXX, neste ato representada por XXXXX, RG nº XXX e CPF nº XXXXX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 257, de 02 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações do Termo de Referência**,** especificado(s) no(s) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação **nº XX/202X**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades registradas serão renovadas proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador, nos termos do art. 83, § 3º do Decreto Municipal 257, de 2 de janeiro de 2025.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Taciba.

4.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos ou entidades.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização da ata de registro de preços ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital e;**

7.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.9 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.9.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.9.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada ata de registro de preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla

11.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1 Por razão de interesse público;

11.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taciba, __ de _____ de 202X.

_____

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

_____

Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: NOME:

CPF: CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA**:**
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, xx de xxxxxxx de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (1):

Tipo de de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, xx de xxxxx de 202X.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº xx/202X
Processo Administrativo nº xx/202X

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/202X, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TACIBA E A EMPRESA xxxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 55.354.302/0001-50 com sede na Praça Padre Felix nº 80, Centro, nesta cidade de Taciba, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal **Izidoro Arcesti Ricci**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **XXXXXXXXX ,** inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, com sede na XXX, nº XXX, XXX, XXXX, CEP: XXX, neste ato representada por **XXX**, portador do CPF: XXX e RG: XXXX, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores atualizações, resolvem firmar o presente contrato, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **XXXXXX.**
1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 A Proposta do CONTRATADO;
1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência deste instrumento se estenderá por XXXX.
2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei federal 14.133/2021.
2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras a respeito da subcontratação são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor da contratação é de **R$ XXXXXX**, inclusos neste valor todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras a respeito do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1 indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2 fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3 estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4 definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5 demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6 prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.8 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.9.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
13.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.8.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.8.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.8.3 Das indenizações e multas.
13.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
13.10 O CONTRATANTE poderá ainda:
13.10.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
13.10.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Ficha: XX

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Taciba, XX de XXXX de 202X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA **IZIDORO ARCESTI RICCI** **Contratante**	**Xxxxxxxxx** **Contratada**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Anexo LC-01 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CONTRATADA**:**
CONTRATO N:
OBJETO:
ADVOGADO(S): Dr. Nabas Henrique Benvindo Do Amaral OAB/SP 529.625/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba/SP, XX de XXXX de 202X.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32 Assinatura: _____

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ***.242.***-32

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: José Aparecido do Prado
Cargo: Gestor de Contratos
CPF: ***.570.***-17

Assinatura: _____

Demais Responsáveis (1):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Fiscal
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(Anexo LC-02 Instruções TCESP nº 1/2024)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**
CNPJ Nº: 55.354.302/0001-50
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N°:
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR: R$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Taciba/SP, XX de XXXX de 2026.

Nome: **IZIDORO ARCESTI RICCI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: XXX.242.XXX-32 Assinatura: _____